DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.145.000,00	137.145.000,00	24.777.911,57	18,07	24.777.911,57	18,07	112.367.088,43
RECEITAS CORRENTES	127.996.000,00	127.996.000,00	24.077.165,75	18,81	24.077.165,75	18,81	103.918.834,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.937.000,00	3.937.000,00	717.069,99	18,21	717.069,99	18,21	3.219.930,01
Impostos	3.550.000,00	3.550.000,00	639.834,59	18,02	639.834,59	18,02	2.910.165,41
Impostos sobre o Patrimônio	302.000,00	302.000,00	51.425,99	17,03	51.425,99	17,03	250.574,01
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.188.000,00	2.188.000,00	427.425,38	19,53	427.425,38	19,53	1.760.574,62
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.060.000,00	1.060.000,00	160.983,22	15,19	160.983,22	15,19	899.016,78
Taxas	387.000,00	387.000,00	77.235,40	19,96	77.235,40	19,96	309.764,60
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	362.000,00	362.000,00	74.505,40	20,58	74.505,40	20,58	287.494,60
Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	2.730,00	10,92	2.730,00	10,92	22.270,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	5.162,97	5,16	5.162,97	5,16	94.837,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	5.162,97	5,16	5.162,97	5,16	94.837,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	5.162,97	5,16	5.162,97	5,16	94.837,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.935.000,00	1.935.000,00	203.307,08	10,51	203.307,08	10,51	1.731.692,92
Valores Mobiliários	1.935.000,00	1.935.000,00	203.307,08	10,51	203.307,08	10,51	1.731.692,92
Juros e Correções Monetárias	1.935.000,00	1.935.000,00	203.307,08	10,51	203.307,08	10,51	1.731.692,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.932.000,00	121.932.000,00	23.147.124,81	18,98	23.147.124,81	18,98	98.784.875,19
Transferências da União e de suas Entidades	87.812.000,00	87.812.000,00	16.845.234,02	19,18	16.845.234,02	19,18	70.966.765,98
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.816.000,00	34.816.000,00	5.642.201,29	16,21	5.642.201,29	16,21	29.173.798,71
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.230.000,00	1.230.000,00	116.909,05	9,50	116.909,05	9,50	1.113.090,95
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.847.000,00	13.847.000,00	2.723.483,18	19,67	2.723.483,18	19,67	11.123.516,82
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.609.000,00	2.609.000,00	360.844,28	13,83	360.844,28	13,83	2.248.155,72
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	7.892.337,56	23,21	7.892.337,56	23,21	26.107.662,44
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	870.000,00	870.000,00	101.929,08	11,72	101.929,08	11,72	768.070,92
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	7.529,58	18,82	7.529,58	18,82	32.470,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.120.000,00	6.120.000,00	975.891,40	15,95	975.891,40	15,95	5.144.108,60
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.450.000,00	5.450.000,00	946.472,95	17,37	946.472,95	17,37	4.503.527,05
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	310.000,00	310.000,00	29.418,45	9,49	29.418,45	9,49	280.581,55
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	28.000.000,00	5.325.999,39	19,02	5.325.999,39	19,02	22.674.000,61
Transferências de Recursos do FUNDEB	28.000.000,00	28.000.000,00	5.325.999,39	19,02	5.325.999,39	19,02	22.674.000,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00	92.000,00	4.500,90	4,89	4.500,90	4,89	87.499,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	4.500,90	11,25	4.500,90	11,25	35.499,10
Restituições	40.000,00	40.000,00	4.500,90	11,25	4.500,90	11,25	35.499,10
RECEITAS DE CAPITAL	9.149.000,00	9.149.000,00	700.745,82	7,66	700.745,82	7,66	8.448.254,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

2611HKBV-MEC6HL16-CGXEUBEP - Assinado eletronicamente; MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.849.000,00	8.849.000,00	700.745,82	7,92	700.745,82	7,92	8.148.254,18
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.000,00	2.849.000,00	700.745,82	24,60	700.745,82	24,60	2.148.254,18
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.849.000,00	2.849.000,00	700.745,82	24,60	700.745,82	24,60	2.148.254,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.145.000,00	137.145.000,00	24.777.911,57	18,07	24.777.911,57	18,07	112.367.088,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.145.000,00	137.145.000,00	24.777.911,57	18,07	24.777.911,57	18,07	112.367.088,43
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.145.000,00	137.145.000,00	24.777.911,57	18,07	24.777.911,57	18,07	112.367.088,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--		--	--		--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	104.484.642,31	12.511.507,69	12.511.507,69	124.633.492,31	12.362.337,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	115.791.660,00	115.697.660,00	29.254.744,43	29.254.744,43	86.442.915,57	11.608.346,56	11.608.346,56	104.089.313,44	11.459.175,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.267.900,00	64.805.900,00	18.235.652,00	18.235.652,00	46.570.248,00	6.796.617,82	6.796.617,82	58.009.282,18	6.796.617,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.516.760,00	50.884.760,00	11.019.092,43	11.019.092,43	39.865.667,57	4.811.728,74	4.811.728,74	46.073.031,26	4.662.558,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.074.340,00	20.168.340,00	3.405.613,26	3.405.613,26	16.762.726,74	903.161,13	903.161,13	19.265.178,87	903.161,13	0,00
INVESTIMENTOS	18.059.340,00	18.153.340,00	1.405.613,26	1.405.613,26	16.747.726,74	263.876,90	263.876,90	17.889.463,10	263.876,90	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.010.000,00	2.010.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000,00	639.284,23	639.284,23	1.370.715,77	639.284,23	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.279.000,00	1.279.000,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.279.000,00	1.279.000,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	104.484.642,31	12.511.507,69	12.511.507,69	124.633.492,31	12.362.337,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	104.484.642,31	12.511.507,69	12.511.507,69	124.633.492,31	12.362.337,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--		--	--	12.266.403,88	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	104.484.642,31	12.511.507,69	24.777.911,57	124.633.492,31	12.362.337,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:24:26, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:24:26.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	100,00	104.484.642,31	12.511.507,69	12.511.507,69	100,00	124.633.492,31	0,00
LEGISLATIVA	3.060.000,00	3.060.000,00	2.177.981,81	2.177.981,81	6,67	882.018,19	433.695,81	433.695,81	3,47	2.626.304,19	0,00
Ação Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	2.177.981,81	2.177.981,81	6,67	882.018,19	433.695,81	433.695,81	3,47	2.626.304,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.832.000,00	4.842.000,00	2.044.745,14	2.044.745,14	6,26	2.797.254,86	629.505,65	629.505,65	5,03	4.212.494,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.813.500,00	4.823.500,00	2.044.745,14	2.044.745,14	6,26	2.778.754,86	629.505,65	629.505,65	5,03	4.193.994,35	0,00
Controle Interno	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Policiamento	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.091.000,00	3.091.000,00	659.691,52	659.691,52	2,02	2.431.308,48	228.622,66	228.622,66	1,83	2.862.377,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.036.000,00	1.021.000,00	309.771,52	309.771,52	0,95	711.228,48	62.118,05	62.118,05	0,50	958.881,95	0,00
Assistência ao Idoso	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	30.500,00	30.500,00	0,09	119.500,00	14.973,84	14.973,84	0,12	135.026,16	0,00
Assistência Comunitária	1.749.000,00	1.764.000,00	319.420,00	319.420,00	0,98	1.444.580,00	151.530,77	151.530,77	1,21	1.612.469,23	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	25.750.700,00	25.750.700,00	5.188.905,08	5.188.905,08	15,89	20.561.794,92	2.325.559,70	2.325.559,70	18,59	23.425.140,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.490.000,00	3.436.000,00	964.900,07	964.900,07	2,95	2.471.099,93	497.902,19	497.902,19	3,98	2.938.097,81	0,00
Atenção Básica	9.046.700,00	9.046.700,00	1.595.000,00	1.595.000,00	4,88	7.451.700,00	624.160,19	624.160,19	4,99	8.422.539,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.522.000,00	10.482.000,00	2.075.491,01	2.075.491,01	6,35	8.406.508,99	1.016.810,34	1.016.810,34	8,13	9.465.189,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	179.000,00	179.000,00	69.714,00	69.714,00	0,21	109.286,00	9.858,06	9.858,06	0,08	169.141,94	0,00
Vigilância Sanitária	188.000,00	188.000,00	14.800,00	14.800,00	0,05	173.200,00	1.015,60	1.015,60	0,01	186.984,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.836.000,00	1.836.000,00	337.000,00	337.000,00	1,03	1.499.000,00	140.918,67	140.918,67	1,13	1.695.081,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Ensino Fundamental	451.000,00	545.000,00	132.000,00	132.000,00	0,40	413.000,00	34.894,65	34.894,65	0,28	510.105,35	0,00
EDUCAÇÃO	73.205.340,00	73.205.340,00	16.868.999,29	16.868.999,29	51,65	56.336.340,71	7.000.703,48	7.000.703,48	55,95	66.204.636,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.708.000,00	4.708.000,00	1.534.472,49	1.534.472,49	4,70	3.173.527,51	859.454,31	859.454,31	6,87	3.848.545,69	0,00
Alimentação e Nutrição	1.910.000,00	1.910.000,00	340.000,00	340.000,00	1,04	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00

Ensino Fundamental	36.316.340,00	36.316.340,00	10.616.353,36	10.616.353,36	32,51	25.699.986,64	4.610.723,22	4.610.723,22	36,85	31.705.616,78	0,00
Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	26.066.000,00	26.066.000,00	3.919.405,00	3.919.405,00	12,00	22.146.595,00	1.276.278,62	1.276.278,62	10,20	24.789.721,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	78.000,00	26.739,00	26.739,00	0,08	51.261,00	26.739,00	26.739,00	0,21	51.261,00	0,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.091.000,00	4.074.000,00	432.029,44	432.029,44	1,32	3.641.970,56	227.508,33	227.508,33	1,82	3.846.491,67	0,00
CULTURA	2.896.000,00	2.896.000,00	125.900,00	125.900,00	0,39	2.770.100,00	33.533,63	33.533,63	0,27	2.862.466,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000,00	283.000,00	119.700,00	119.700,00	0,37	163.300,00	31.633,63	31.633,63	0,25	251.366,37	0,00
Difusão Cultural	2.613.000,00	2.613.000,00	6.200,00	6.200,00	0,02	2.606.800,00	1.900,00	1.900,00	0,02	2.611.100,00	0,00
URBANISMO	14.606.200,00	14.592.110,00	2.374.109,42	2.374.109,42	7,27	12.218.000,58	878.052,59	878.052,59	7,02	13.714.057,41	0,00
Infra-estrutura Urbana	7.906.000,00	7.881.910,00	682.612,34	682.612,34	2,09	7.199.297,66	290.116,10	290.116,10	2,32	7.591.793,90	0,00
Serviços Urbanos	6.700.200,00	6.710.200,00	1.691.497,08	1.691.497,08	5,18	5.018.702,92	587.936,49	587.936,49	4,70	6.122.263,51	0,00
HABITAÇÃO	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
Habitação Urbana	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.320.000,00	3.324.090,00	520.037,43	520.037,43	1,59	2.804.052,57	178.097,97	178.097,97	1,42	3.145.992,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.185.000,00	419.037,43	419.037,43	1,28	765.962,57	158.438,21	158.438,21	1,27	1.026.561,79	0,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	240.000,00	239.090,00	11.000,00	11.000,00	0,03	228.090,00	0,00	0,00	0,00	239.090,00	0,00
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.225.000,00	1.225.000,00	90.000,00	90.000,00	0,28	1.135.000,00	19.659,76	19.659,76	0,16	1.205.340,24	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.601.000,00	1.601.000,00	177.000,00	177.000,00	0,54	1.424.000,00	67.873,57	67.873,57	0,54	1.533.126,43	0,00
Ordenamento Territorial	1.601.000,00	1.601.000,00	177.000,00	177.000,00	0,54	1.424.000,00	67.873,57	67.873,57	0,54	1.533.126,43	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comercialização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Energia Elétrica	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	531.760,00	531.760,00	0,00	0,00	0,00	531.760,00	0,00	0,00	0,00	531.760,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Desporto Comunitário	401.760,00	401.760,00	0,00	0,00	0,00	401.760,00	0,00	0,00	0,00	401.760,00	0,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.662.000,00	2.662.000,00	2.522.988,00	2.522.988,00	7,72	139.012,00	735.862,63	735.862,63	5,88	1.926.137,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.017.000,00	2.017.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6,12	17.000,00	639.284,23	639.284,23	5,11	1.377.715,77	0,00
Outros Encargos Especiais	645.000,00	645.000,00	522.988,00	522.988,00	1,60	122.012,00	96.578,40	96.578,40	0,77	548.421,60	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.279.000,00	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.279.000,00	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	1.279.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.145.000,00	137.145.000,00	32.660.357,69	32.660.357,69	100,00	104.484.642,31	12.511.507,69	12.511.507,69	100,00	124.633.492,31	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:24:25, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:24:25.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março de 2023 até Fevereiro de 2024 - 1º Bimestre 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.263.224,37	7.630.779,99	8.687.954,12	8.526.601,68	11.821.955,88	8.474.747,91	8.258.681,79	8.742.230,40	9.824.537,31	12.058.200,73	13.580.719,93	12.140.764,66	117.010.398,77	137.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402.262,71	383.627,45	284.564,47	300.203,19	339.544,52	389.000,57	497.016,26	491.475,11	533.020,28	814.359,87	262.643,99	454.426,00	5.152.144,42	3.937.000,00
IPTU	7.866,65	4.444,30	3.079,79	7.953,78	18.146,79	18.669,59	9.263,67	39.159,13	92.422,87	69.100,46	27.238,78	13.140,26	310.486,07	212.000,00
ISS	78.043,77	57.921,49	64.173,28	71.228,38	92.365,86	108.295,18	102.765,47	72.579,06	78.074,78	177.290,53	62.364,42	98.618,80	1.063.721,02	1.060.000,00
ITBI	400,00	6.880,00	400,00	0,00	6.633,78	13.620,00	0,00	0,00	4.120,00	4.024,00	6.980,00	4.066,95	47.124,73	90.000,00
IRRF	292.225,33	291.655,68	201.442,60	207.531,20	208.986,55	227.064,29	370.377,30	360.319,49	342.262,84	545.209,74	111.448,61	315.976,77	3.474.500,40	2.188.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.726,96	22.725,98	15.468,80	13.489,83	13.411,54	21.351,51	14.609,82	19.417,43	16.139,79	18.735,14	54.612,18	22.623,22	256.312,20	387.000,00
Contribuições	0,00	2.585,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664,97	0,00	4.189,38	973,59	9.413,05	100.000,00
Receita Patrimonial	114.991,33	91.398,35	104.156,52	90.891,53	106.957,03	114.358,93	93.546,34	88.130,37	82.049,97	87.828,44	81.613,17	121.693,91	1.177.615,89	1.935.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.991,33	91.398,35	104.156,52	90.891,53	106.957,03	114.358,93	93.546,34	88.130,37	82.049,97	87.828,44	81.613,17	121.693,91	1.177.615,89	1.935.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.745.970,33	7.153.169,08	8.287.613,33	8.135.506,96	11.375.425,70	7.971.325,96	7.663.979,19	8.161.121,50	9.204.801,15	11.154.512,42	13.230.772,89	11.560.670,76	110.644.869,27	131.276.000,00
Cota-Parte do FPM	2.195.158,18	2.509.750,86	2.789.991,00	2.605.830,68	3.206.808,83	2.209.718,56	2.252.584,19	2.092.115,86	2.714.445,95	4.310.730,64	2.988.753,49	4.063.960,45	33.939.848,69	42.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	322.050,02	341.562,27	462.081,78	332.927,77	382.691,95	398.684,43	371.756,59	453.406,48	339.743,32	516.364,28	496.425,84	427.302,67	4.844.997,40	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.779,67	46.654,91	68.190,51	67.140,38	117.523,98	134.078,96	92.574,12	130.036,84	112.212,73	79.034,31	94.182,07	150.933,35	1.146.341,83	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	80,05	105,37	153,50	0,00	12,94	19,84	1.200,59	1.926,04	65,25	12,29	30,73	6,82	3.613,42	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.940,00	2.068,19	1.859,84	2.319,16	2.107,03	1.875,47	2.430,61	2.715,32	2.224,87	2.422,19	2.825,81	2.938,99	27.727,48	60.000,00
Transferências do FUNDEB	3.270.427,59	3.366.116,10	3.967.773,16	3.708.968,49	3.636.058,55	3.928.215,85	3.726.102,91	3.849.014,88	4.144.405,08	4.558.552,39	8.633.152,75	4.585.184,20	51.373.971,95	62.000.000,00
Outras Transferências Correntes	902.534,82	886.911,38	997.563,54	1.418.320,48	4.030.222,42	1.298.732,85	1.217.330,18	1.631.906,08	1.891.703,95	1.687.396,32	1.015.402,20	2.330.344,28	19.308.368,50	19.696.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.619,80	0,00	28,63	62,45	4.140,00	1.503,42	3.000,94	1.500,00	1.500,50	3.000,40	26.356,14	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-514.213,43	-579.614,56	-664.083,23	-601.179,63	-475.805,20	-548.500,22	-477.881,31	-535.496,88	-633.293,31	-723.432,61	-715.878,30	-928.440,54	-7.397.819,22	-9.344.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-514.213,43	-579.614,56	-664.083,23	-601.179,63	-475.805,20	-548.500,22	-477.881,31	-535.496,88	-633.293,31	-723.432,61	-715.878,30	-928.440,54	-7.397.819,22	-9.344.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.749.010,94**	**7.051.165,43**	**8.023.870,89**	**7.925.422,05**	**11.346.150,68**	**7.926.247,69**	**7.780.800,48**	**8.206.733,52**	**9.191.244,00**	**11.334.768,12**	**12.864.841,63**	**11.212.324,12**	**109.612.579,55**	**127.996.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	2.799.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399.252,00	3.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.749.010,94**	7.051.165,43	8.023.870,89	7.325.422,05	8.546.898,68	7.926.247,69	7.780.800,48	8.206.733,52	9.191.244,00	11.334.768,12	12.864.841,63	11.212.324,12	106.213.327,55	124.396.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	153.636,00	140.616,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	272.580,00	165.036,00	152.496,00	1.882.284,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.595.374,94	6.910.549,43	7.881.310,89	7.182.862,05	8.404.338,68	7.783.687,69	7.638.240,48	8.064.173,52	9.048.684,00	11.062.188,12	12.699.805,63	11.059.828,12	104.331.043,55	124.396.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2024, às 07:54:02, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2024, às 07:54:02.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

SIAFIC -

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.996.000,00	24.077.165,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.937.000,00	717.069,99
IPTU	212.000,00	40.379,04
ISS	1.060.000,00	160.983,22
ITBI	90.000,00	11.046,95
IRRF	2.188.000,00	427.425,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.000,00	77.235,40
Contribuições	100.000,00	5.162,97
Receita Patrimonial	1.935.000,00	203.307,08
Aplicações Financeiras (II)	1.935.000,00	203.307,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	121.932.000,00	23.147.124,81
Cota-Parte do FPM	34.800.000,00	5.642.171,24
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	738.982,84
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	196.092,45
Cota-Parte do ITR	16.000,00	30,05
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	5.764,80
Transferências do FUNDEB	62.000.000,00	13.218.336,95
Outras Transferências Correntes	19.696.000,00	3.345.746,48
Demais Receitas Correntes	92.000,00	4.500,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	92.000,00	4.500,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	126.061.000,00	23.873.858,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.149.000,00	700.745,82
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.849.000,00	700.745,82
Convênios	7.649.000,00	700.745,82
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	9.049.000,00	700.745,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.110.000,00	24.574.604,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	135.110.000,00	24.574.604,49

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.697.660,00	29.254.744,43	11.608.346,56	11.459.175,87	1.557.553,33	55.950,28	55.950,28
Pessoal e Encargos Sociais	64.805.900,00	18.235.652,00	6.796.617,82	6.796.617,82	842.589,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.884.760,00	11.019.092,43	4.811.728,74	4.662.558,05	714.963,56	55.950,28	55.950,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.884.760,00	11.019.092,43	4.811.728,74	4.662.558,05	714.963,56	55.950,28	55.950,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	115.690.660,00	29.254.744,43	11.608.346,56	11.459.175,87	1.557.553,33	55.950,28	55.950,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.168.340,00	3.405.613,26	903.161,13	903.161,13	391.946,90	0,00	0,00
Investimentos	18.153.340,00	1.405.613,26	263.876,90	263.876,90	391.946,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.010.000,00	2.000.000,00	639.284,23	639.284,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	18.158.340,00	1.405.613,26	263.876,90	263.876,90	391.946,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.128.000,00	30.660.357,69	11.872.223,46	11.723.052,77	1.949.500,23	55.950,28	55.950,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.128.000,00	30.660.357,69	11.872.223,46	11.723.052,77	1.949.500,23	55.950,28	55.950,28
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							10.846.101,21
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							10.846.101,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	203.307,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.049.408,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	639.284,23
DEDUÇÕES (XL)	12.571.831,02	21.075.062,37
Disponibilidade de Caixa	12.571.831,02	21.075.062,37
Disponibilidade de Caixa bruta	12.571.831,02	23.139.327,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.949.500,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114.765,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.571.831,02	-20.435.778,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.863.947,12**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.949.500,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**9.813.447,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.610.140,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	137.145.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:25:59, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:25:59.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.125,99	540.587,31	493.014,47	0,00	68.698,83	24.274,26	69.947,93	54.421,03	54.421,03	0,00	39.801,16	108.499,99
PODER EXECUTIVO	21.125,99	540.587,31	493.014,47	0,00	68.698,83	24.274,26	69.947,93	54.421,03	54.421,03	0,00	39.801,16	108.499,99
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE	21.125,99	540.587,31	493.014,47	0,00	68.698,83	24.274,26	69.947,93	54.421,03	54.421,03	0,00	39.801,16	108.499,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.125,99	540.587,31	493.014,47	0,00	68.698,83	24.274,26	69.947,93	54.421,03	54.421,03	0,00	39.801,16	108.499,99

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:25:37, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:25:37.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.550.000,00	639.834,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.000,00	40.379,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	11.046,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.060.000,00	160.983,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.188.000,00	427.425,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.580.000,00	8.227.360,22
2.1- Cota-Parte FPM	42.800.000,00	7.052.713,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	7.052.713,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	923.728,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	5.764,80
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	37,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	245.115,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.130.000,00	8.867.194,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.356.000,00	1.645.472,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.926.500,00	571.326,66

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.260.000,00	13.268.004,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.160.000,00	5.355.401,14
6.1.1- Principal	28.000.000,00	5.325.999,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	29.401,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.030.000,00	2.462.049,95
6.2.1- Principal	11.000.000,00	2.455.550,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	6.499,33
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.070.000,00	5.450.553,60
6.3.1- Principal	23.000.000,00	5.436.786,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	13.766,66
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.644.000,00	3.680.527,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.382.381,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.382.381,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.650.385,91

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	62.260.000,00	14.091.923,54	5.929.379,48	5.929.379,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.042.000,00	11.733.000,00	5.225.417,77	5.225.417,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	18.544.000,00	3.133.000,00	1.140.290,55	1.140.290,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.474.000,00	8.600.000,00	4.085.127,22	4.085.127,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.218.000,00	2.358.923,54	703.961,71	703.961,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.060.000,00	772.005,00	135.988,07	135.988,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.026.000,00	1.217.150,10	317.062,51	317.062,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	26.739,00	26.739,00	26.739,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	3.063.000,00	343.029,44	224.172,13	224.172,13	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.091.923,54	5.929.379,48	5.929.379,48	8.162.544,06	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.495.573,44	4.649.793,60	4.649.793,60	2.845.779,84	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.266.375,10	104.886,00	104.886,00	2.161.489,10	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.329.975,00	1.174.699,88	1.174.699,88	3.155.275,12	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.733.000,00	5.225.417,77	5.225.417,77	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.089.975,00	1.140.290,55	1.140.290,55	1.949.684,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.287.603,28	5.225.417,77	5.225.417,77	39,38
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.725.276,80	1.140.290,55	1.140.290,55	20,92
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	817.583,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.326.800,47	7.338.625,21	7.338.625,21	6.011.824,74	55,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.727.260,63	4.727.260,63	0,00	0,00	4.727.260,63	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.236.838,88	2.236.838,88	0,00	0,00	2.236.838,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.490.421,75	2.490.421,75	0,00	0,00	2.490.421,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.050.340,00	1.545.472,49	859.454,31	839.454,31	0,00
20.1- Educação Infantil	72.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	216.340,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.707.000,00	1.534.472,49	859.454,31	839.454,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.392.340,00	13.733.155,10	5.678.468,35	5.678.468,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.676.000,00	3.911.005,00	1.276.278,62	1.276.278,62	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	25.676.000,00	3.911.005,00	1.276.278,62	1.276.278,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.716.340,00	9.822.150,10	4.402.189,73	4.402.189,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	859.454,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.645.472,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	6.011.824,74
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	-3.506.898,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.216.798,70	-3.506.898,39	-39,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.679,74	165.679,74	0,00	0,00	165.679,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	914,15	914,15	0,00	0,00	914,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	164.765,59	164.765,59	0,00	0,00	164.765,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.024.000,00	387.540,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.065.000,00	367.145,58
31.1.1- Salário-Educação	1.035.000,00	363.186,00
31.1.2- PDDE	6.000,00	0,10
31.1.3- PNAE	950.000,00	60,54
31.1.4 - PNATE	644.000,00	30,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	3.868,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.859.000,00	20.394,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.880.000,00	1.231.603,26	211.869,69	211.869,69	1.019.733,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.000,00	794.203,26	208.533,49	208.533,49	585.669,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.889.000,00	429.000,00	3.336,20	3.336,20	425.663,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**73.211.340,00**	**16.868.999,29**	**7.000.703,48**	**6.980.703,48**	**9.868.295,81**
33.1- Despesas Correntes	65.554.000,00	16.044.296,03	6.792.290,99	6.772.290,99	9.252.005,04
33.1.1- Pessoal Ativo	47.326.000,00	12.593.000,00	5.346.337,59	5.346.337,59	7.246.662,41
33.1.2- Pessoal Inativo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.217.000,00	3.451.296,03	1.445.953,40	1.425.953,40	2.005.342,63
33.2- Despesas de Capital	7.657.340,00	824.703,26	208.412,49	208.412,49	616.290,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.657.340,00	824.703,26	208.412,49	208.412,49	616.290,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.382.381,22	39.928,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.268.004,69	363.186,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.929.379,48	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.721.006,43	403.114,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	233.741,86	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.954.748,29	403.114,79

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2024, às 07:50:21, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2024, às 07:50:21.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.168.340,00	3.405.613,26	16.762.726,74
Investimentos	18.153.340,00	1.405.613,26	16.747.726,74
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	2.010.000,00	2.000.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.168.340,00	3.405.613,26	16.762.726,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-20.068.340,00	-3.405.613,26	-16.662.726,74

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:24:57, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:24:57.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:26:16.
1 Projeção atuarial elaborada em 19/03/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.168.340,00	3.405.613,26	903.161,13	903.161,13	2.502.452,13	391.946,90	19.265.178,87
Despesas de Capital	20.168.340,00	3.405.613,26	903.161,13	903.161,13	2.502.452,13	391.946,90	19.265.178,87
Investimentos	18.153.340,00	1.405.613,26	263.876,90	263.876,90	1.141.736,36	391.946,90	17.889.463,10
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	2.010.000,00	2.000.000,00	639.284,23	639.284,23	1.360.715,77	0,00	1.370.715,77
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.295.108,03	-1.295.108,03

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:26:23, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:26:23.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.550.000,00	3.550.000,00	639.834,59	18,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.000,00	212.000,00	40.379,04	19,05
IPTU	212.000,00	212.000,00	40.379,04	19,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	11.046,95	12,27
ITBI	90.000,00	90.000,00	11.046,95	12,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.000,00	1.060.000,00	160.983,22	15,19
ISS	1.060.000,00	1.060.000,00	160.983,22	15,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.188.000,00	2.188.000,00	427.425,38	19,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.780.000,00	46.780.000,00	8.227.360,22	17,59
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	7.052.713,94	17,63
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	37,55	0,19
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	245.115,42	14,42
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	923.728,51	18,47
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.764,80	9,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.330.000,00**	**50.330.000,00**	**8.867.194,81**	**17,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.902.700,00	1.902.700,00	221.700,00	11,65	46.339,71	2,44	46.339,71	2,44	0,00
Despesas Correntes	1.880.700,00	1.880.700,00	221.700,00	11,79	46.339,71	2,46	46.339,71	2,46	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.731.000,00	4.691.000,00	718.385,00	15,31	430.423,79	9,18	430.423,79	9,18	0,00
Despesas Correntes	4.599.000,00	4.559.000,00	718.385,00	15,76	430.423,79	9,44	430.423,79	9,44	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	79.000,00	79.000,00	6.714,00	8,50	5.336,50	6,76	5.336,50	6,76	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	6.714,00	9,07	5.336,50	7,21	5.336,50	7,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	155.000,00	155.000,00	9.400,00	6,06	1.015,60	0,66	1.015,60	0,66	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	9.400,00	6,35	1.015,60	0,69	1.015,60	0,69	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	409.000,00	409.000,00	136.500,00	33,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	389.000,00	389.000,00	134.500,00	34,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.327.000,00	3.367.000,00	1.050.900,07	31,21	532.796,84	15,82	532.017,03	15,80	0,00
Despesas Correntes	3.312.000,00	3.258.000,00	954.900,07	29,31	497.902,19	15,28	497.122,38	15,26	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	109.000,00	96.000,00	88,07	34.894,65	32,01	34.894,65	32,01	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.603.700,00**	**10.603.700,00**	**2.143.599,07**	**20,22**	**1.015.912,44**	**9,58**	**1.015.132,63**	**9,57**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.143.599,07	1.015.912,44	1.015.132,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.143.599,07**	**1.015.912,44**	**1.015.132,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.330.079,22	1.330.079,22	1.330.079,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	813.519,85	-314.166,78	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,17**	**11,46**	**11,45**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.057.000,00	15.057.000,00	2.752.901,63	18,28
Provenientes da União	14.747.000,00	14.747.000,00	2.723.483,18	18,47
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	29.418,45	9,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.057.000,00**	**15.057.000,00**	**2.752.901,63**	**18,28**

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.144.000,00	7.144.000,00	1.373.300,00	19,22	577.820,48	8,09	574.139,48	8,04	0,00
Despesas Correntes	7.044.000,00	7.044.000,00	1.373.300,00	19,50	577.820,48	8,20	574.139,48	8,15	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.791.000,00	5.791.000,00	1.357.106,01	23,43	586.386,55	10,13	537.730,50	9,29	0,00
Despesas Correntes	5.491.000,00	5.491.000,00	1.357.106,01	24,72	586.386,55	10,68	537.730,50	9,79	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	63.000,00	63,00	4.521,56	4,52	1.914,16	1,91	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	63.000,00	63,00	4.521,56	4,52	1.914,16	1,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	33.000,00	5.400,00	16,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	5.400,00	16,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.427.000,00	1.427.000,00	200.500,00	14,05	140.918,67	9,88	140.918,67	9,88	0,00
Despesas Correntes	1.399.000,00	1.399.000,00	200.500,00	14,33	140.918,67	10,07	140.918,67	10,07	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	652.000,00	652.000,00	46.000,00	7,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	212.000,00	10.000,00	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	440.000,00	440.000,00	36.000,00	8,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**15.147.000,00**	**15.147.000,00**	**3.045.306,01**	**20,11**	**1.309.647,26**	**8,65**	**1.254.702,81**	**8,28**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.046.700,00	9.046.700,00	1.595.000,00	17,63	624.160,19	6,90	620.479,19	6,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.522.000,00	10.482.000,00	2.075.491,01	19,80	1.016.810,34	9,70	968.154,29	9,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.000,00	179.000,00	69.714,00	38,95	9.858,06	5,51	7.250,66	4,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	188.000,00	14.800,00	7,87	1.015,60	0,54	1.015,60	0,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.836.000,00	1.836.000,00	337.000,00	18,36	140.918,67	7,68	140.918,67	7,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.979.000,00	4.019.000,00	1.096.900,07	27,29	532.796,84	13,26	532.017,03	13,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.750.700,00**	**25.750.700,00**	**5.188.905,08**	**20,15**	**2.325.559,70**	**9,03**	2.269.835,44	8,81	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**25.750.700,00**	**25.750.700,00**	**5.188.905,08**	**20,15**	**2.325.559,70**	**9,03**	2.269.835,44	8,81	**0,00**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2024, às 07:56:43, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2024, às 07:56:43.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	102.231.044,76	109.612.579,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADASPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:19/03/2024, às 21:27:03, Assinado Digitalmente no dia 19/03/2024, às 21:27:03.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.145.000,00
Previsão Atualizada	137.145.000,00
Receitas Realizadas	24.777.911,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.145.000,00
Créditos Adicionais	3.740.410,00
Dotação Atualizada	137.145.000,00
Despesas Empenhadas	32.660.357,69
Despesas Liquidadas	12.511.507,69
Despesas Pagas	12.362.337,00
Superávit Orçamentário	12.266.403,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.660.357,69
Despesas Liquidadas	12.511.507,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	109.612.579,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.213.327,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.331.043,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.846.101,21	1.084.610.121,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.863.947,12	786.394.712,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.405.730,51	0,00	1.949.500,23	456.230,28
Poder Executivo	2.405.730,51	0,00	1.949.500,23	456.230,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	274.829,34	0,00	55.950,28	218.879,06
Poder Executivo	274.829,34	0,00	55.950,28	218.879,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.680.559,85	0,00	2.005.450,51	675.109,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.506.898,39	<18% / 25%>	-39,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.225.417,77	70%	39,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.140.290,55	50%	20,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.015.912,44	15,00	11,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE, Emissão:26/03/2024, às 07:55:38, Assinado Digitalmente no dia 26/03/2024, às 07:55:38.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MARLUCE BARBOSA ANDRADE GUEDES	22/01/2024	624,00	24	22/01/2024	624,00	148
TOTAL	-	**624,00**	-	-	**624,00**	-

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Fevereiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MARLUCE BARBOSA ANDRADE GUEDES	20/02/2024	624,00	24	20/02/2024	624,00	356
TOTAL	-	**624,00**	-	-	**624,00**	-

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
CPF: 655.868.325-34

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2024 do Município de São Felipe foi publicado em 26/03/2024 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico https://doe.inf.br/ba/saofelipe/diario-oficial/

São Felipe - BA, 26 de Março de 2024.

ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no **PARECER JURÍDICO** da Assessoria Jurídica da Prefeitura e das Justificativas da Comissão de Licitação, encontrando-se o Processo Administrativo nº. 259/2023, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para **Contratação de empresa exclusiva para aquisição de Livros Didáticos para estudantes das Escolas de Educação Infantil e Creche da rede Pública de Ensino, Município de São Felipe**, pela empresa **JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 12.921.158/0001-83**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

São Felipe/Ba, 26 de março de 2024.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

CONTRATANTE: Município de São Felipe. CNPJ/MF n° 13.827.027/0001-02. **CONTRATADO: JNG DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 12.921.158/0001-83**. Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, I da Lei 8666/93, **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva para aquisição de Livros Didáticos para estudantes das Escolas de Educação Infantil e Creche da Rede Pública de Ensino, Município de São Felipe. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; 2.048 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo ; FONTE: 1550.0000**. Vigência: até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 75.968,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 26/03/2024. PELA CONTRATADA: **OSVALDO LOURENÇO JÚNIOR**. PELA CONTRATANTE: **ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA** (Prefeito Municipal)

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2024

O **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei nº 14.133/94, em observância ao Processo Administrativo nº 036-2024 – Pregão Eletrônico SRP Nº 001-2024, **ADJUDICO**, na forma que segue:

ITEM	GANHADOR	V. GLOBAL
1	TP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.103.389/0001-31	R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Autorizo, portanto, o serviço de que trata a presente licitação.

São Felipe - BA, 26 de março de 2024.

Milton Couto Ribeiro Bloisi
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2024

HOMOLOGAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pelo Pregoeiro deste Município de São Felipe, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001-2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE/BA, NO PERIODO DA SEMANA SANTA DE 2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, na forma que segue:

ITEM	GANHADOR	V. GLOBAL
1	TP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.103.389/0001-31	R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Registre-se. Publique-se.

São Felipe - BA, 26 de março de 2024.

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2024, O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), por seu Prefeito Municipal **ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA,**brasileiro, casado, portador de RG nº 5.103.283-00-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 865.773.365-04, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **inscrito no CNPJ sob o nº 14.177.628/0001-71**, com sede administrativa na Rua Augusto Moura, nº 293 – Centro, São Felipe, Bahia, representado por sua Gestora **MARIA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora de RG nº 05.778.534-14. SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 769.425.465-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº CNPJ: 51.103.389/0001-31**, estabelecida na Segunda Travessa Geraldo Campos de Moura. CEP: 44.500-000. Castro Alves-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001/2024/SRP**, conforme Ata publicada em 26/03/2024 e homologada em 26/03/2024 , resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE/BA, NO PERIODO DA SEMANA SANTA DE 2024., através do sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PEIXE CORVINA CONGELADO INTEIRA, LOTE DISTRIBUIDO CAIXA DE 15 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZOS DE VALIDADE MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA	Inteira	Philimar	6.000	12,16	72.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Nº 105 DE 19/05/99.					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.1. É participante o seguinte órgão:
2.2. Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL/Fundo Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
2.7.
2.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo máximo para a entrega do será de até 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço constante na AF ou na Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL Centro, SÃO FELIPE-BA;

3.3. O horário para o recebimento do bem é de 07:00hs às 12:00 das 13:00 às 16:00hs, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do veículo, sem ônus ao município;

3.4. A CONTRATADA fornecerá o bem mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado.

3.5. O veículo será recusado no caso de apresentar especificações fora dos padrões, erro quanto ao bem solicitado, qualidade inferior à marca apresentada em licitação, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

3.6. A empresa contratada deverá administrar o fornecimento de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez.

3.7. A Empresa deverá fornecer o bem, conforme lhe for solicitado.

3.8. Para o fornecimento, a CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do escopo contratado, dentre as quais se destacam:

3.9. A operacionalização, transporte e entrega do bem no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

3.10. O recebimento se dará em observância da Lei 14.133/2021, e ainda:

3.11. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;

3.12. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os bens fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

3.13. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação.

3.14. Após o recebimento provisório o preposto designado ou comissão designados atestará a Nota Fiscal se constatado que os bens atendem ao edital;

3.15. Caso os bens se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação;

3.16. Neste caso, o recebimento do(s) bem(ns) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.17. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.18. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE-BA.

3.19. A CONTRATANTE recusará os bens nas seguintes hipóteses QUANDO:
3.20. houver qualquer situação em desacordo entre os bens fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
3.21. a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
3.22. a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos bens, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;
3.23. os bens apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
3.24. Ainda que ocorra a situação prevista na línea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 14.133/21, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
5.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
5.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 14.133/21, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

5.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.6. Por razões de interesse público;
6.7. A pedido do fornecedor.

6.8. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. De acordo a Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
7.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis da Lei nº 14.133/21, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
7.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 14.133/21, e obedecidos os requisitos pertinentes
7.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o

7.5. Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
7.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
7.7. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
7.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.9. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
7.10. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 06 (seis) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133/21.
13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, do Decreto n° 99, de 26/04/2018, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.
15.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de SÃO FELIPE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO FELIPE - BA, em 26 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
CNPJ Nº 13.827.027/0001-02
Antonio Jorge Macedo da Silva
Contratante

TP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA- ME
CNPJ nº. 51.103.389/0001-31
Tiago da Silva Nascimento
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 14.177.628/0001-71
Maria Luiza Carneiro de Oliveira
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF: _____

NOME:_____CPF:_____

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE-BAHIA (CNPJ 13.827.027/0001-02) **CONTRATADO**: **TP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº CNPJ: 51.103.389/0001-31, ESTABELECIDA NA SEGUNDA TRAVESSA GERALDO CAMPOS DE MOURA. CEP: 44.500-000. CASTRO ALVES- BAHIA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE/BA, NO PERIODO DA SEMANA SANTA DE 2024. DE ACORDO O PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. Vigência: Previsto para 06 meses. Preço Global: R$ 72.960,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). Dotação Orçamentária:**

5.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADM. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
FONTE: 1.500.000

Data da Assinatura: **26/03/2024.** Pela **Contratada:** Thiago da Silva Nascimento**,** Pela **Contratante:** Antônio Jorge Macedo da Silva - **Prefeito Municipal.**

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2611 | Terça, 26/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO - CENTRO

CNPJ: 13.827.027/0001-02 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 18 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL SAO FELIPE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 891 de 26 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		400.000,00
	Total por Ação:	**400.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**400.000,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
	Total por Ação:	**70.000,00**

2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		336.000,00
	Total por Ação:	**336.000,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	**23.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO - CENTRO

CNPJ: 13.827.027/0001-02 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**90.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**489.000,00**
Total Suplementado:	**969.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20202 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.006 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	400.000,00
Total por Ação:	**400.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**400.000,00**

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.049 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	**70.000,00**

2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	90.000,00
Total por Ação:	**90.000,00**

2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.34.00 / 15400000 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	339.000,00
Total por Ação:	**399.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**489.000,00**
Total Anulado:	**969.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIPE

PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO - CENTRO

CNPJ: 13.827.027/0001-02 - CEP: 44.550-000 - SAO FELIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL SAO FELIPE, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

ANTONIO ANDRADE VILAS BOAS
Tesoureiro
CPF: 125.179.845-49

ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 865.773.365-04

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aprova o Regimento da Secretaria Municipal de Saúde".

Antônio Jorge Macedo da Silva, Prefeito do Município de São Felipe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 96, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que com este se publica e conforme disposto anexo:

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Felipe/Ba, 29 de fevereiro de 2024

Antônio Jorge Macêdo da Silva
Prefeito

Ana Rita Macêdo da Silva
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE

2022-2025

São Felipe-BA,

2022

PREFEITO:
ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
CAROLINA PRAZERES FERREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
MAGNO ANDRADE DOS SANTOS

CPF/CNPJ
11.734.348/0001-29

ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICÍPIO
SAO FELIPE

CÓDIGO IBGE
292910

POPULAÇÃO
21.074 HABITANTES

ANO CENSO
2021

LISTA DE SIGLAS

AB - Atenção Básica
ACE - Agente de Combate a Endemias
ADRT - Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho
AIDPI - Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância
ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde
AF - Assistência Farmacêutica
BVS - Bloco de Vigilância em Saúde
BPS- Banco de Preços da Saúde
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial
CMS- Conselho Municipal de Saúde
CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico
CIST- Comissões Intersetoriais em Saúde do Trabalhador
CV- Cobertura de Vacinas
CES - Conselho Estadual de Saúde
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CR - Central de Regulação
CRO - Comissão de Revisão de Óbitos
COSEMS - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde
DAB - Departamento de Atenção Básica
DATASUS - Departamento de Informática do SUS
DNCI- Doenças de Notificação Compulsória Imediata
DCNT- Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas
DO - Declaração de Óbitos
DOGES - Departamento de Ouvidoria Geral do SUS
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAB - Equipe de Atenção Básica
ESB - Equipe de Saúde Bucal

ESF - Equipe de Saúde da Família
EPIs - Equipamentos de Proteção Individual
EPCs- Equipamento de Proteção Coletiva
FMS- Fundo Municipal de Saúde
GTIM- Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal
HMMAS - Hospital Municipal Maria Amélia Santos
HORUS - Sistema Nacional de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica
IST- Infecções Sexualmente Transmissíveis
LC- Lei Complementar
LIRA- Levantamento de Índice Rápido para Aedes Aegypti
MS - Ministério da Saúde
MIF- Mulheres em Idade Fértil
NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família
NEP- Núcleo de Educação
PermanenteNIS- Núcleo de
Informação em Saúde
PAB - Piso da Atenção Básica
PBF- Programa Bolsa Família
PAS - Programação Anual de Saúde
PPA - Plano Plurianual
PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
PMAQ -AB- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PMS - Plano Municipal de Saúde
PSE - Programa de Saúde na Escola
PPI - Programação Pactuada e Integrada
PIUBS- Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde
PROEPS- Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde
PROG-VS- Programação das Ações de Vigilância a Saúde
PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância a Saúde
QDD- Quadro de Detalhamento de Despesa

REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos

RAS- Rede de Atenção a Saúde
RECONVALE- Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Santo Antonio de Jesus e Cruz das Almas
SAA- Sistema de Abastecimento de Água
SAC- Soluções Alternativas Coletivas
SAI- Soluções Alternativas Individuais
SIM- Sistema de Informação em Mortalidade
SMAA- Sistema Municipal de Abastecimento de Água
SICONV- Sistema de Convênios
SISAGUA- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
SIGAF - Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica
SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificações
SINASC- Sistema de Informação de Nascidos Vivos
SISAB - Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica
SISAUD-SUS- Sistema Informatizado de Auditória do Sus
SIOPS- Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras
SIPNI- Sistema de Informação do Programa de Imunização
ST- Saúde do Trabalhador
SUS - Sistema Único de Saúde
SUVISA - Superintendência de Vigilância à Saúde
TB- Tuberculose
TFD - Tratamento Fora do Domicílio
TR- Teste Rápido
UBS - Unidades Básicas de Saúde
USF - Unidades de Saúde da Família
VIEP - Vigilância Epidemiológica

VISAU - Vigilância em Saúde
VISA- Vigilância Sanitária
VISAT- Vigilância em Saúde do Trabalhador
VIVA- Violência Interpessoal e Autoprovocada

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: População do último censo.

Quadro 02: População estimada de 2020 - Sexo e faixa etária.
Quadro 03: Resultado dos indicadores educacionais.
Quadro 04: Resultado dos indicadores sobre Trabalho e Rendimento.
Quadro 05: Resultado dos Indicadores Econômicos.
Quadro 06: Domicílios por Tipo de Destino do Lixo.
Quadro 07: Domicílios por Tipo de Tratamento de Água.
Quadro 08: Domicílios por Tipo de Abastecimento de Água.
Quadro 09: Morbidade hospitalar por capítulos do CID 10 residentes, 2018-2021.
Quadro10:MortalidadeporcapítulosdoCID10–Residentes,2018-2021.
Quadro 11: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Sexo e Ano do Nascimento. 2018 a 2021..
Quadro 12: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Idade da Mãe e Ano do Nascimento. 2018 a 2021
Quadro 13: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Tipo de Parto e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.
Quadro 14: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Consulta Pré-natal e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.
Quadro 15: Cobertura por Imuno e Ano. 2018 – 2021.
Quadro 16: Doenças de Notificação Compulsória de Residentes,2018-2021.
Quadro 17: Rede física de Saúde Pública e Privada Prestadora de Serviços ao SUS por Tipo de Gestão. 2021.
Quadro 18: Rede Básica Municipal de Saúde, 2021.
Quadro 19: Relatório de Produção das Unidades Básicas de Saúde. Janeiro a dezembro de 2021.
Quadro 20: Rede Municipal de Média e Alta Complexidade, 2021.
Quadro 21: Quantidade aprovada por Procedimento e Ano processamento relacionada a Média Complexidade. 2018 – 2021. Quadro 22: Quantidade Aprovada por Procedimento de Ajuda de Custa e Unidade de Remuneração por Deslocamento e Ano de Processamento. 2018 – 2021.
Quadro 23: Quantidade aprovada por Procedimento e Forma de Organização Atendimento/Acompanhamento Psicossocial. 2020-2021.
Quadro 24: Quantitativo de procedimentos realizados pela Vigilância em Saúde no período de 2018 a 2021.
Quadro 25: Doses aplicadas por Ano segundo Imunobiológicos. 2018 a 2021.

Quadro 26: Notificação de Agravos Relacionados a Saúde do trabalhador. 2018-2021.
Quadro 27: Profissionais a serviço ao SUS por Tipo de Vínculo Empregatício.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Localização do município de São Felipe no Território de Identidade do Recôncavo
Figura 02: Estrutura Administrativa Secretaria Municipal de Saúde.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 15
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 16
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS 17
2.2 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA 17
2.3 DEMOGRAFIA 18
2.4 EDUCAÇÃO 22
2.5 TRABALHO E RENDA 23
2.6 ECONOMIA 24
2.7 ESTRUTURA SANITÁRIA 24
2.7.1 DESTINO DO LIXO 24
2.7.2 TRATAMENTO DA ÁGUA 25
3 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO 25
3.1 DADOS DE MORBI-MORTALIDADE 26
3.2 DADOS SOBRE NASCIDOS VIVOS 30
3.3 IMUNIZAÇÃO 31
3.4 DADOS SOBRE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 32
4 REDE DE CUIDADO NO MUNICÍPIO 33
4.1 ATENÇÃO BÁSICA 34
4.1.2 ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 39
4.1.3 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 39
4.1.4 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER 40
4.1.5 ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO 40
4.1.6 PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA 41
4.1.7 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 42
4.1.8 REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 42
4.1.9 SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO 43
4.1.10 PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES. 43

4.1.11 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO 44
4.2 MÉDIA COMPLEXIDADE 44
4.3 ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 49
4.4 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO 50
4.5 REDE DE SAÚDE MENTAL 51
4.6 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 51
4.6.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 51
4.6.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 53
4.6.2.1 AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DA DENGUE 56
4.6.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA 56
4.7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 57
5 GESTÃO DA SAÚDE 59
5.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 60
5.2 FINANCIAMENTO 63
5.3 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL 65
5.4 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE 66
5.5 INFORMAÇÃO EM SAÚDE 68
5.6 OUVIDORIA 69
5.7 AUDITORIA INTERNA 69
5.8 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE 70
6 DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO DOS INDICADORES DO SISPACTO/ PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA NO MUNICÍPIO 74
7 PROBLEMAS DE ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIORIZADOS COM BASE NA ANÁLISE SITUACIONAL 76
8 PLANO PLURIANUAL 2018-2021 79
9 MÓDULO OPERACIONAL COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, ATIVIDADES, INDICADORES E AS METAS PARA O PERÍODO 2018-2021. 82
10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 112
11 CONSIDERAÇÕES GERAIS 113
REFERÊNCIAS 114

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) tem por finalidade apresentar o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Felipe, para o quadriênio 2022-2025. Este instrumento irá nortear as ações a serem realizadas neste período tendo como principal objetivo a qualificação permanente do Sistema Único de Saúde/SUS Municipal. A construção desse planejamento iniciou-se no segundo semestre de 2021, e depois com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, através da formação de grupos de trabalho, seguindo as orientações dos eixos propostos pelo Conselho Estadual de Saúde (CES), juntamente com o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). Nos grupos participaram representantes da gestão, trabalhadores da secretaria municipal da saúde, comunidade e os conselheiros de saúde onde foram elencadas propostas que subsidiaram as discussões dos eixos na Conferência Municipal. Esta conferência, realizada no 1º ano de governo, teve como objetivo analisar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e as propostas de cunho municipal aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde e elaborar propostas para subsidiar o Plano Pluri Anual e este documento.

Foram realizadas reuniões com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde com os dados do perfil epidemiológico e sanitários do município e construídas planilhas com a visão/ sugestão da população das melhorias a serem realizadas na área de saúde. o material produzido foi discutido em reunião elegidos dos problemas de saúde e do estado de saúde a serem priorizados no quadriênio.

Na metodologia utilizada, os participantes foram distribuídos em grupos pelas áreas de abrangência das unidades de saúde e, em atividades nas discussões, cada grupo apresentou suas contribuições e críticas, o que resultou na inclusão de propostas, gerando o produto aqui apresentado. As metas foram elaboradas possibilitando a transversalidade dos setores que compõe a SMS, em consonância com a situação atual de saúde do município.

2. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

O Município de São Felipe está localizado no Recôncavo Baiano, mantendo limite com os municípios de Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Maragojipe, Nazaré, Muniz Ferreira, Santo Antônio de Jesus e Dom Macedo Costa. O Município possui 12º84' de latitude sul e 39º08' de latitude oeste, a altitude da sede é de 195m. A Rodovia de acesso é a BR 242 até encontrar a BR 101.

Figura 1– Localização do município de São Felipe no Território de Identidade do Recôncavo

Fonte: SEI (2010)

O município apresenta uma extensão territorial de 198km², e dista 161 km da capital Baiana. É considerado um município de pequeno porte e conta com uma população de 20.305 habitantes, sendo que 48,36% (9.820 pessoas) residem na zona urbana e

51,64% (10.485 pessoas distribuídos em 140 localidades na zona rural), conforme dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010.

Quadro 01: Estimativa populacional e densidade demográfica.

Código do Município	2929107
Gentílico	Sanfelipense
População CENSO IBGE 2010	20.305
População estimada IBGE 2021	21.080
Densidade demográfica [2010	98,57 hab/km²
Densidade demográfica [2021	107 hab/km²

Fonte: IBGE acessado 08/2017.

O município de São Felipe apresenta uma população estimada para o ano de 2017 de 21.964 habitantes, entretanto, os dados analisados referem-se a população do ano de 2012 (20.329) que é a utilizada pelo Ministério da Saúde para vários parâmetros como por exemplo, teto de cobertura de equipes de saúde, até o ano de 2016. A partir do ano de 2017 foi utilizada a estimativa populacional do ano de 2016 como parâmetro.

Quadro 02: População do último Censo (2010) por raça/cor. São Felipe/BA

Raça/cor	Quantidade	%
Branca	3.635	24,00%
Preta	4.587	20,91%
Amarela	239	1,09%
Parda	11.833	53,95%
Indígena	11	0,05%
Sem declaração	0	0,00%

Fonte: SARGSUS acessado em 09/2017.

O percentual da população que se autorreferenciou como afrodescendente (parda e preta) correspondeu a cerca de 75% no Censo de 2010, característica comum na região do recôncavo baiano.

Quadro 03: População do último Censo (2012) por Sexo e Faixa Etária. São Felipe/BA

Faixa etária	Homem	Mulher	Total
00-04	702	676	1.378
05-09	776	706	1.482
10-14	919	945	1.864
15-19	977	961	1.938
20-29	1.848	1.825	3.673
30-39	1.666	1.545	3.211
40-49	1.253	1.248	2.501
50-59	852	898	1.750
60-69	560	627	1.187
70-79	360	507	867
80+	177	301	478
Total	**10.090**	**10.239**	**20.329**

Fonte: SARGSUS acessado em 09/2017.

A distribuição da população por sexo mostra uma leve predominância do sexo feminino no Município, apresentando 50,36% do total da população. No que diz respeito aos diferenciais da sobrevida entre os sexos, São Felipe mantém a tendência dos demais municípios, com média de vida maior entre as mulheres, como se pode observar na pirâmide etária. Entretanto, até a faixa etária de 49 anos o quantitativo masculino é maior.

Informações sobre Regionalização

Quadro Região de Saúde: Santo Antônio de Jesus

AMARGOSA	435.932	37441	85,89
ARATUÍPE	177.15	8837	49,88

CASTRO ALVES	762.981	26318	34,49
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	281.903	17165	60,89
DOM MACEDO COSTA	93.215	4065	43,61
ELÍSIO MEDRADO	199.541	8126	40,72
ITATIM	574.259	14539	25,32
JAGUARIPE	891.345	18981	21,29
JIQUIRIÇÁ	236.255	14557	61,62
LAJE	498.089	24032	48,25
MILAGRES	307.779	10893	35,39
MUNIZ FERREIRA	113.706	7443	65,46
MUTUÍPE	273.32	22282	81,52
NAZARÉ	256.352	28594	111,54
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	414.912	28004	67,49
SALINAS DA MARGARIDA	148.327	15862	106,94
SANTA TERESINHA	710.313	10464	14,73

SANTO ANTÔNIO DE JESUS	259.213	102380	394,96
SÃO FELIPE	197.898	21080	106,52
SÃO MIGUEL DAS MATAS	207.446	11704	56,42
UBAÍRA	762.404	19877	26,07
VARZEDO	167.003	8785	52,60

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

O município encontra-se encravado entre os vales dos rios Copioba e Jaguaripe, possui clima tropical úmido e subúmido, a temperatura máxima é de 32º e a mínima é de 16º, a média compensada é de 24º. O período chuvoso é de abril a junho, com baixo arrisco de seca. O território é acidentado, observa-se a existência da Serra da Copioba, com altura máxima de 360 metros, que possui trechos remanescentes de Mata Atlântica e abriga espécies em extinção. Os principais rios são Caraí, Jaguaripe, Copioba e Copioba Mirim, Pilões e possuiu alguns rios menores que banham o município.

Sobressai a Floresta Estacional, Semidecidual e Ombrófila densa, que tem sofrido como o desmatamento ao longo dos anos. Predomina o solo de tipo podzólico vermelho, latossoloamarelo álico e amarelo álico, com aptidão regular para lavouras. Apesar da sua suposta vocação agropecuária, dado o cultivo de diversas culturas, com destaque para cana-de-açúcar, mandioca, inhame, laranja, banana, coco, maracujá, limão, batata doce, aipim e tangerina a criação significativa de distintos tipos de animais, majoritariamente avicultura e rebanho bovino, e a sua extensão e população rural, a economia do município é regulada prioritariamente pelo setor de serviços.

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

No reinado de D. João III, Rei de Portugal, foi Tomé de Souza nomeado primeiro Governador Geral da Bahia (1549-1553), aportando à Bahia a 29 de março de 1549. Por ordem da metrópole, organizou as bandeiras de penetração para o interior do país.

A Capitania do Paraguaçu e Jaguaripe, no primeiro período da colonização, possuía uma extensão de dez léguas entre as barras do Paraguaçu e Jaguaripe. D. Álvaro da Costa, filho de D. Duarte da Costa, segundo Governador Geral do Brasil (1553- 1557), foi beneficiado por D. João III com tal área, atendendo aos relevantes serviços prestados por seu pai.

Em 1562, no Governo de Mende Sá, terceiro Governador Geral (1558-1572) e reinado de D. Sebastião Vasco Rodrigues Caldas, foi organizada uma bandeira de 100 homens que penetrou pelo rio Paraguaçu, atingindo a distância de 70 léguas. Defrontou-se com os índios Tupinaés, habitantes daquela área.

Nos anos de 1580 a 1590, estando o Brasil sob o domínio espanhol, no reinado de Felipe II da Espanha, Gabriel Soares organizou sua bandeira, formada de 360 homens. Auxiliado pelo Governador D. Francisco de Souza, partiu para Jaguaripe, onde tinha suas propriedades.

Na rota de Gabriel Soares, encontra-se a Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, desmembrada da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda da Vila Jaguaripe, que fica a sete léguas para o sul, pelos anos de 1680.

Foi criada a Vila de São Bartolomeu de Maragogipe em 22 de fevereiro de 1724, pelo Ouvidor Geral da Comarca Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, com Portaria do Conde de Sabugosa – Vasco Fernandes Cezar de Menezes, Vice-Rei do Estado, em virtude da Ordem de S. Majestade, de 17 de dezembro de 1693 (A Ordem Régia é de D. Pedro II – Rei de Portugal e a data de criação da Vila é o reinado de D. João V). Pelo Alvará Régio de 11 de abril 1718, foi criada a freguesia de São Felipe, anexada ao Termo de Maragogipe.

No fim do século XVIII, no reinado de D. Maria I e D. Pedro III (1780), a capitania da Bahia tinha uma população de 39.209

habitantes e 10 freguesias. Destas, 4 freguesias e 12.822 pessoas habitavam no Termo de Maragogipe, da qual a freguesia de São Felipe fazia parte.

Como na maioria dos municípios brasileiros o processo de formação de São Felipe ocorreu de forma gradual. A região foi primitivamente habitada pelos índios maracás e maracanãs, pacificados por Baião Parente, pouco antes de 1678.

A fertilidade das terras motivou a vinda para o local de outros moradores. Vendo crescer a povoação, os fundadores cuidaram da edificação de um cruzeiro e de uma capela em 1681, sob a invocação dos apóstolos São Felipe e São Tiago, que se tornaram padroeiros da localidade.

Àquela época, os irmãos Tiago e Felipe Dias Gato, parentes próximos de Bartolomeu Gato, grande fazendeiro em Maragogipe, ocuparam um aprazível sítio nas proximidades do rio Pequi, erguendo ali a primeira moradia e fazendo plantações. Tendo em vista a quantidade de lavouras de mandioca, fumo, cana-de-açúcar e cereais, o pequeno povoado se tornou logo conhecido pela designação de São Felipe das Roças, denominação esta, mantida quando da criação da freguesia em 1718. Por verificarem que a localidade estava próxima às cabeceiras do rio Copioba, chamaram também, por algum tempo, de São Felipe das Cabeceiras. Em 1880, a denominação foi simplificada para a atual.

Sua sede foi elevada à categoria de cidade pelo Decreto-lei Estadual número 19.724, de 30 de março de 1938, em obediência ao Decreto Federal número 311, de 02 de março do mesmo ano. Sua composição administrativa, de acordo com a Lei número 628, de 30 de dezembro de 1953, é de três distritos sendo, São Felipe, Caraípe e Dom Macedo Costa, sendo o último desmembrado do nosso município em 04 de abril de 1962.

2.2 ASPECTOS CULTURAIS

O Município de São Felipe é uma cidade com diversificada produção artística e cultural. Nela está inscrita um forte traço da

cultura nacional: a interiorana. Para compor e enriquecer este mosaico de manifestações artísticas e culturais há diversos grupos que trabalham com literatura, ritmos musicais, dramaturgia, dança, artesanato, envolvendo pessoas de faixa etária das mais variadas.

Em meio a tudo isso, há em São Felipe aquelas manifestações que se enquadram no sentido mais amplo do conceito cultura. Neste âmbito estão os remanescentes grupos de Folia de Reis, Casas Religiosas de matriz africana, campo de futebol, dentre outros. Soma-se a esta realidade agentes culturais, produtores artísticos e instituições da sociedade civil.

No entanto, ao lado desta riqueza há uma falta de equipamentos públicos e espaços para que toda essa produção possa ser apresentada ou contemplada. O Poder Público municipal ainda não conseguiu, em diálogo com sociedade civil e aqueles que estão diretamente envolvidos com a arte e a cultura, elaborar uma política cultural que transforme toda essa riqueza e potencialidade em algo que amplie o capital simbólico e, consequentemente, do conjunto da cidade de São Felipe – Bahia. Ainda são tímidas as medidas voltadas para a promoção de um melhor uso dos espaços públicos e equipamentos.

Todo ano comemora-se o aniversário da cidade com um desfile temático que retrata a história do Município e envolve todos os alunos da rede pública de ensino, a comunidade local e as comunidades circunvizinhas.

O samba de enxada é um atrativo cultural local, criado em uma comunidade quilombola (Vila Caraípe) que conserva as tradições afros. Nesse mesmo sentido podemos destacar a existência de diversas academias de capoeira que desenvolvem importante trabalho social em comunidades carentes.

Em relação ao esporte, destacamos o campeonato municipal de futebol realizado anualmente no estádio municipal envolvendo clubes de diversas comunidades, e Campenoato Intermunicipal de Box realizado na Praça José Marcelino.

2.4 EDUCAÇÃO

A educação é indispensável para a criação e consolidação de mecanismos adequados de participação para a garantia do

exercício dos direitos políticos e sociais. Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4,8 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3,0. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98,7% em 2010. Isso posicionava o município na posição 37 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 982 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Quadro 03: Resultado dos indicadores educacionais.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,7 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	4,8
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	3,0
Matrículas no ensino fundamental [2020]	2.846 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	592 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	141 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	28 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	39 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	1 escolas

Fonte: IBGE. Data da consulta: 02/03/2022.

2.6 TRABALHO E RENDA

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 146 de 417 e 164 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2999 de 5570 e 4060 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 200 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1056 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Quadro 04: Resultado dos indicadores sobre Trabalho e Rendimento.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	1,9 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	2.929 pessoas
População ocupada [2019]	13,2 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	51,7 %

Fonte: IBGE. Data da consulta: 02/03/2022.

2.6 ECONOMIA

Em 2019, tinha um PIB per capita de R$ 8742,70. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 59 de 417. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 3.119 de 5.570. Possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,601 em 2010 comparado aos dos países subdesenvolvidos.

Em 2017, tinha 94,4% do seu orçamento proveniente de fontes externas. O total de receitas realizadas em 2017 foi no valor de R$ 41.672.240,00 e o total de despesas empenhadas foi de R$ 39.167.750,00.

Quadro 05: Resultado dos Indicadores Econômicos.

PIB per capita [2019]	R$ 15.888,52
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	94,4 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,601
Total de receitas realizadas [2017]	41.672,24 R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	39.167,75 R$ (×1000)

Fonte: IBGE. Data da consulta: 02/03/2022.

2.7 ESTRUTURA SANITÁRIA
2.7.1 DESTINO DO LIXO

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Infra Estrutura realiza coletas diárias na sede do município.

Quadro 06: Domicílios por Tipo de Destino do Lixo.

Lixo-coletado	Lixo-queimado/ enterrado	Lixo-céu aberto
3555	2266	1311
3555	2266	1311

Fonte: Ministério da Saúde - SISAB, 2021.

2.7.2 TRATAMENTO DA ÁGUA

O abastecimento de água na sede do município é realizado pela empresa Embasa, sendo que nas localidades da zona rural possuí um número significativo de poços ou nascentes. Segundo o Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica (SISAB) a população utiliza filtração como a principal forma de tratamento conforme quadro abaixo.

Quadro 07: Domicílios por Tipo de Tratamento de Água.

Tratamento Água Filtrada	Tratamento Água Fervida	Tratamento Água Clorada	Sem Tratamento
5957	37	376	762
5957	37	376	762

Fonte: Ministério da Saúde - SISAB, 2021.

Quadro 08: Domicílios por Tipo de Abastecimento de Água.

água rede pública	Água poço/nascente	outros	
3649	3277	206	
3649	3277	206	

Fonte: Ministério da Saúde - SISAB, 2021.

3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

Para o desenho do perfil epidemiológico do município foram usados como base os programas de sistema do Ministério da Saúde no nível municipal SINAN, SI-PNI, SINASC, SIM, SIS-PRÉNATAL, pois seus relatórios refletem os dados atualizados do município. Porém mesmo com a linha temporal de corte dos dados epidemiológicos para publicação pelo Ministério da Saúde, que nem sempre segue as atualizações municipais posteriores aos prazos, foi também utilizado o DATASUS, que por sua vez pode capturar dados não processados no nível municipal. Portanto, pode-se esperar pequenas divergências nos dados entre os níveis,

que no entanto, se não elevadas, não interferirão nos traços de tendências que compõem a saúde da população.

3.1 DADOS DE MORBI-MORTALIDADE

A morbidade é uma variável característica das comunidades de seres vivos que diz respeito ao comportamento das doenças e dos agravos à saúde de uma dada população num dado intervalo de tempo. A sua análise tem como objetivo melhorar a qualidade de vida das pessoas, através de estratégias que promovam a redução dos fatores de risco associadas às doenças crônicas, permitindo um envelhecer saudável e produtivo, gerando menor utilização dos recursos previdenciários e de saúde.

Quadro 09: Morbidade hospitalar por capítulos do CID 10 residentes, 2018-2021.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	326	205	169	154
II. Neoplasias (tumores)	126	150	56	60
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	21	22	20	15
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	60	52	56	57
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	5	1	5
VI. Doenças do sistema nervoso	15	11	16	22
VII. Doenças do olho e anexos	12	13	9	9

VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	7	2	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	165	127	117	144
X. Doenças do aparelho respiratório	241	158	73	95
XI. Doenças do aparelho digestivo	191	125	79	70
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	98	68	41	32
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	23	10	15	16
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	154	88	66	57
XV. Gravidez parto e puerpério	309	281	274	290
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	31	35	22	34
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	11	15	12	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	14	6	13	21
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	205	192	221	213
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-

XXI. Contatos com serviços de saúde	43	32	20	26
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-
Total	**2049**	**1602**	**1282**	**1333**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 02/03/2022.

Os dados acima apresentados estão relacionados com a morbidade do município. De acordo com o grupo de causas, conforme o capítulo de classificação internacional de doenças (CID 10), nesse período destacou-se como a cinco principais causas de internamentos: Na primeira posição estão registradas as internações por gravidez, parto e puerpério com 290 (21,8%) registros; As causas externas com 213 (16%) internações ficaram na segunda posição; As doenças infecciosas e parasitárias com 154 (11,6%) registros ficaram na terceira posição. Já as doenças do aparelho respiratório, com 7,14% das internações, foram ultrapassadas pelas doenças do aparelho circulatório desde o ano de 2020 que foram para quarta posição com 10,8% das internações desde o período anterior. As neoplasias tiveram uma redução de 62,66% em 2020, com um pequeno aumento em 2021, mas por mais um ano não se figurou entre as cinco principais causas, sendo também ultrapassada pelas doenças do aparelho digestivo. O total de internações foi de 1.331 registros, um aumento de 3,7% em relação ao ano de 2020 que teve uma redução de cerca de 20% em relação ao ano de 2019, reflexo da pandemia da Covid 19.

Em relação às internações por doenças infecciosas e parasitárias, a faixa etária predominante foi de 1 a 4 anos. As outras doenças bacterianas (440 internações), outras infecciosas e intestinais (207 internações) e diarréia e gastroenterite (66) as principais por este grupo de causa das internações.

As doenças do aparelho respiratório tiveram como faixas etárias predominantes de 1 a 4 anos, 5 a 9 anos e de 80 anos ou mais. As principais causas de internações foram a pneumonia (156) e a asma (116).

As doenças do aparelho circulatório tiveram como faixas etárias predominantes as de 60 anos ou mais. As principais causas de internações foram: hipertensão essencial (160); insuficiência cardíaca (53) eacidente vascular cerebral (40).

Com a gravidez, parto e puerpério as internações relacionadas com o período da adolescência corresponderam a 22,92%. A faixa etária predominante foi de 20 a 29 anos. As principais causas de internações foram: parto único espontâneo (157); outras complicações da gravidez e do parto (45) e outros motivos da assistência a mãe relativos a cavidade fetal (37).

Já as relacionadas com o aparelho gênito urinário, as principais causas de internações foram: Doenças renais túbulo-intersticiais (87) e outras doenças do aparelho urinário (91).

- Mortalidade

A mortalidade refere-se ao conjunto de indivíduos que morreram num dado intervalo de tempo. É importante analisar seu comportamento para verificar em que medida o perfil de morbidade da população influência nos desfechos de saúde da população. Igualmente, o monitoramento desses indicadores permite definir políticas de enfrentamento às tendências de mortalidade da população.

Quadro10:MortalidadeporcapítulosdoCID10–Residentes, 2018-2021.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	7	15	18	43
II. Neoplasias (tumores)	20	19	18	23	80
III. Doenças sangue órgãos hemat e	1	2	1	-	4

transt imunitár					
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	17	16	14	22	69
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	4	6
VI. Doenças do sistema nervoso	1	2	1	3	7
IX. Doenças do aparelho circulatório	28	25	25	50	128
X. Doenças do aparelho respiratório	14	13	19	20	66
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	7	8	8	29
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	1	-	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	1	8	2	15
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	2	4	3	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	31	22	43	27	123
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	12	14	17	24	67
Total	140	132	175	204	651

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM. Data da consulta: 02/03/2022.

Os dados acima apresentados estão relacionados com a mortalidade do município. De acordo com o grupo de causas, conforme o capítulo de classificação internacional de doenças (CID 10), as cinco principais causas em ordem decrescente foram: Doenças do aparelho circulatório (128); óbitos sem causa definida (123); Neoplasias (80); Doenças endócrinas nutricionais e

metabólicas (69) e causas externas (22).

O total de registros foi de 651 óbitos, com uma média de 162óbitos no período analisado.

Por doenças do aparelho circulatório, a faixa etária predominante foi de 80 anos ou mais. Segundo os dados da Superintendência de Vigilância à Saúde – SUVISA, as principais doenças por este grupo de causa foram: acidente vascular cerebral (8); insuficiência cardíaca (6) e infarto agudo do miocárdio (5).

Nas doenças do aparelho respiratório, a faixa etária predominante foi de 80 anos ou mais. As principais doenças por este grupo de causa foram: pneumonia (5); insuficiência respiratória (5) e outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas (5). (SUVISA, 2016).

A faixa etária predominante nas neoplasias foi de 80 anos ou mais. As principais por este grupo de causa foram: as relacionadas com o aparelho digestivo (4), com o tabagismo (4), com a saúde da mulher e do homem três óbitos cada. (SUVISA, 2016)

Por causas externas, a faixa etária predominante foi de 20 a 29 anos. As principais por este grupo de causa foram: homicídios (12) e motociclistas traumatizados por acidente (5). (SUVISA, 2016)

Já os óbitos sem causa definida, a faixa etária predominante foi de 80 anos ou mais. Destes dez óbitos foram relacionados por outros sintomas e sinais relativos aos aparelhos circulatórios/ respiratórios e cinco com outras causas mal definidas. (SUVISA, 2016)

3.2 DADOS SOBRE NASCIDOS VIVOS

No quadro abaixo observa-se um quantitativo maior no número de nascidos vivos do sexo masculino com 50,34%. Somente no ano de 2016 que ocorreu um quantitativo maior de nascimentos do sexo feminino. A média de nascimentos foi de 287 nesse período. Quanto à taxa de mães adolescentes, na faixa etária de 10 a 19 anos, observa-se um percentual de 20,64% no mesmo período (quadro 18). No que se refere à taxa de nascidos vivos por partos normais foi de 54,5% nesse período (quadro 19). Já o

quadro 20 demostra que a proporção de mães que referiram ter feito 7 ou mais consultas de pré-natal foi de 64,54%. Houve um quantitativo significativo de mães (34) que referiram não ter realizada nenhuma consulta de pré-natal. O ministério da Saúde preconiza que todas as mães no pré-natal tenham 7 ou mais consultas.

Quadro 11: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Sexo e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.

Sexo	2018	2019	2020	2021	Total
Masculino	134	139	118	147	538
Feminino	142	131	134	118	525
Total	276	270	252	265	1063

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, 2021.

Quadro 12: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Idade da Mãe e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.

Idade da Mãe	2018	2019	2020	2021	Total
10 a 14 anos	5	5	1	4	15
15 a 19 anos	49	38	45	48	180
20 a 24 anos	70	60	54	67	251
25 a 29 anos	63	57	62	65	247
30 a 34 anos	59	63	47	45	214
35 a 39 anos	24	39	34	26	123
40 a 44 anos	5	8	9	10	32
45 a 49 anos	1	-	-	-	1
Total	276	270	252	265	1063

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, 2018.

Quadro 13: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Tipo de Parto e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.

Tipo de Parto	2018	2019	2020	2021	Total
Vaginal	130	120	117	126	493

Cesário	146	150	135	138	569
Não informado	-	-	-	1	1
Total	276	270	252	265	1063

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, 2018.

Quadro 14: Nascimentos por Local de Residência da Mãe por Consulta Pré-natal e Ano do Nascimento. 2018 a 2021.

Consulta Pré-Natal	2018	2019	2020	2021	Total
Nenhuma	4	3	3	4	14
De 1 a 3 consultas	13	4	7	9	33
De 4 a 6 consultas	72	62	44	44	222
7 ou mais consultas	187	200	197	205	789
Ignorado	-	1	1	1	3
Total	276	270	252	263	1061

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, 2021

3.3 IMUNIZAÇÃO

A cobertura vacinal para crianças de 1 ano e menos é considerada satisfatória pelo Ministério da Saúde (MS), ainda que historicamente o município tenha dificuldade de alcançar a meta de cobertura mínima para determinadas vacinas (quadro 21), preconizadas pelo MS, que é imunizar no mínimo 95% dessa população. Os dados referentes às coberturas vacinais e doses aplicadas estão em fase de revisão, com intuído de corrigir possíveis inconsistências na integração dos dados capturados pelos sistemas de origem. (DATASUS, 2022)

Quadro 15: Cobertura por Imuno e Ano**. 2018 – 2021.**

Imuno	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Total	62,25	55,90	68,16	67,18	63,29

BCG	32,29	39,07	32,12	38,15	35,29
Hepatite B em crianças até 30 dias	29,15	35,10	29,47	35,19	32,10
Rotavírus Humano	80,25	67,55	69,54	80,00	74,27
Meningococo C	82,13	74,83	83,11	75,56	79,04
Hepatite B	76,80	72,19	80,79	78,52	77,03
Penta	76,80	72,19	80,79	78,52	77,03
Pneumocócica	82,45	73,18	76,49	83,33	78,79
Poliomielite	78,06	71,85	80,13	80,00	77,45
Poliomielite 4 anos	33,43	26,74	71,22	50,52	45,26
Febre Amarela	72,73	72,19	78,81	74,07	74,43
Hepatite A	78,06	75,50	83,77	80,37	79,38
Pneumocócica(1º ref)	51,72	52,65	85,43	86,67	68,40
Meningococo C (1º ref)	85,27	70,86	87,09	85,93	82,23
Poliomielite(1º ref)	43,57	46,69	74,83	54,44	54,74
Tríplice Viral D1	88,09	77,15	93,05	88,52	86,67
Tríplice Viral D2	67,08	74,83	66,89	70,74	69,82
Tetra Viral(SRC+VZ)	0,00	1,32	24,83	35,93	20,14
DTP REF (4 e 6 anos)	39,83	30,81	78,49	79,09	56,10
Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	60,50	50,33	86,75	75,93	68,06
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	34,70	31,72	4,30	5,56	18,59
dTpa gestante	49,63	62,69	61,59	74,07	62,00

Fonte: SIPNI/DIVEP/SUVISA/SESAB. Data da consulta: 02/03/2022.

3.4 DADOS SOBRE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

A notificação compulsória por agravos tem como objetivo fornecer informações para a análise do perfil da morbidade contribuindo,

dessa forma, para a tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.

Das doenças de notificação compulsória no quadro logo baixo ilustra um aumento de casos notificados de Dengue no ano de 2015, mas com uma queda vertiginosa no ano de 2017. Seguida por Febre da Chikungunya. O número de casos de sífilis congênita em criança foi seis (06) e de sífilis em gestante de dezesseis (16).

Quadro 16: Doenças de Notificação Compulsória de Residentes, 2018-2021.

Doenças de Notificação Compulsória	2018	2019	2020	2021
Acidente por animais peçonhentos	39	49	51	42
Dengue	1	8	37	1
AIDS adulto	2	3	3	2
Esquistossomose	1	-	-	1
Hanseníase	-	-	-	-
Hepatites Virais	1	-	4	-
Leishmaniose Visceral	1	-	-	-
Leishmaniose Tegumentar	83	54	71	85
Meningite	-	-	-	-
Sífilis congênita	1	-	1	2
Sífilis em gestante	3	2	-	2

Tuberculose	8	4	2	5
Violência Interpessoal/autoprovocada	11	8	15	19

Fonte: SESAB/SUVISA. Data da consulta: 02/03/2022.

4 REDE DE CUIDADO NO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Saúde (Central de gestão em saúde) possui na rede de atenção básica do município seis USF (Unidade de Saúde da Família), sendo uma destas unidades na modalidade I e cinco do Programa Mais Médicos. Estas equipes possuem Equipes de Saúde Bucal vinculadas na modalidade I. Três USF são responsáveis pelo atendimento de pessoas que residem na zona rural e urbana, são elas: USF Isidório Pereira, USF Manuel Cardoso e USF José Ribeiro. As do Cirilo dos Santos, Inocenso Barbosa de Carvalho e USF Germana Eufrosina que atende exclusivamente a população rural. Há ainda dois postos de saúde, sendo mesmos localizados na zona rural. A unidade de Tratamento do Covid 19 foi cadastrada como posto de saúde. O Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) está vinculado a USF do Manoel Cardoso também. A rede municipal conta ainda com 01 CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); 01 Hospital Municipal, onde são realizados atendimentos de urgência e emergência, atendimentos especializados em ambulatório e exames complementares com 01 Laboratório Municipal, que funciona na área do hospital; 01 SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências) com ambulância de suporte básico de vida; 01 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF),que a realiza a dispensação de medicamentos básicos e do componente especializado da assistência farmacêutica, uma unidade de vigilância em saúde e uma de saúde do tgrabalhador. A natureza jurídica para gerenciamento das 17 unidades de saúde do município são 100% públicas e estão todas na esfera do tipo de gestão municipal.

Quadro 17: Rede física de Saúde Pública e Privada Prestadora de Serviços ao SUS por Tipo de Gestão, 2021.

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos						
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**		
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1		
FARMACIA	0	0	1	1		
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6		
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1		
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1		
POSTO DE SAUDE	0	0	3	3		
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1		
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2		
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1		
Total	**0**	**0**	**17**	**17**		

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/08/2022.

Por natureza jurídica

Período 12/2021

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	17	0	0	17
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
PESSOAS FISICAS				
Total	**17**	**0**	**0**	**17**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/08/2022.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2021

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
29.551.521/0001-19	Direito Público	Serviços de apoio ao diagnóstico Transporte sanitário Assistência médica e	BA / SÃO FELIPE

		ambulatorial	

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 19/08/2022.

A adesão ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO RECONVALE ocorreu em abril de 2018 tendo como participantes municípios que aderiram ao mesmo integrantes das Regiões de Saúde de Santo Antônio de Jesus e de Cruz das Almas. Este consórcio ficou responsável pelas atividades pertinentes à gestão e operacionalização da Policlínica Regional de Saúde localizada em Santo Antônio de Jesus e do micro-ônibus de transporte sanitário eletivo.

4.1 ATENÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal de Saúde, na rede de serviços básicos de saúde, conta com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) que atende a 100% da população, contando com 50 ACS. A Estratégia de Saúde da Família (ESF), com seis equipes, , atinge uma cobertura atual de 98,25%, sendo que todas possuem Equipes de Saúde Bucal (ESB) na modalidade I implantadas.

A atenção básica é o conjunto de ações que abrange a promoção, proteção e a recuperação da saúde com objetivo de desenvolver uma atenção integral a população. Fortalecer e qualificar essa atenção básica como porta de entrada do sistema e a organização regional de ações e serviços são os pilares que sustentam a nova forma de planejamento da saúde. A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde.

Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A estratégia de Saúde da Família é um projeto dinamizador do SUS, condicionada pela evolução histórica e organização do sistema de saúde no Brasil. No quadro abaixo a

produção realizada pelas equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal do município.

A produção realizada pelas unidades básica de saúde segue no quadro abaixo através da produção no SISAB. Nesse período, não foi mais verificada a inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD. Sendo assim, apresentamos a mesma com os dados municipais do SISAB, ainda com reflexos na diminuição dos quantitativos de procedimentos como reflexo da pandemia da COVID 19 por mais um ano.

Quadro 10: Relatório de Produção das Unidades Básicas de Saúde. Janeiro a dezembro de 2021.

Competência	Atendimento Individual	Atendimento Odontológico	Procedimento	Visita Domiciliar
202102	2.331	252	4.682	11.410
202106	2.050	247	4.943	14.521
202109	1.855	435	3.812	15.792
202105	2.522	431	6.004	15.833
202107	1.587	341	3.894	11.303
202110	1.710	446	3.528	15.232
202111	1.775	442	3.630	15.212
202101	2.618	22	5.181	4.652
202112	1.808	456	3.302	13.480
202103	3.744	266	7.247	16.854
202104	2.532	327	5.333	15.558
202108	2.064	559	4.522	18.175

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB, 2021.

A consolidação dessa estratégia precisa, entretanto, ser sustentada por um processo que permita a real substituição da rede

básica de serviços tradicionais no âmbito dos municípios e pela capacidade de produção de resultados positivos nos indicadores de saúde e de qualidade de vida da população assistida. A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas às equipes saúde da família.

Vale salientar que o Ministério da Saúde prorrogou a implementação do pagamento do componente de pagamento por desempenho até dezembro de 2021. Isso significa que o município continuou recebendo o valor cheio desse componente, que equivale à nota máxima nos indicadores do Programa Previne Brasil.

O trabalho de equipes da Saúde da Família é o elemento-chave para a busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da equipe e desses com o saber popular do Agente Comunitário de Saúde. A atuação das equipes ocorre principalmente nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se: como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado de saúde; por ter território definido, com uma população delimitada, sob a sua responsabilidade; por intervir sobre os fatores de risco aos quais a comunidade está exposta; por prestar assistência integral, permanente e de qualidade; por realizar atividades de educação e promoção da saúde. E, ainda por estabelecer vínculos de compromisso e de corresponsabilidade com a população; por estimular a organização das comunidades para exercer o controle social das ações e serviços de saúde; por utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; por atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com diferentes segmentos sociais e institucionais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade do setor saúde e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida e saúde dos indivíduos- famílias- comunidade.

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Propõe garantir à criança e ao adolescente um conjunto de ações integrais e articuladas dentro do contexto social e familiar, visando promover infância e adolescência protegidas e saudáveis. Por meio de visitas domiciliares realiza busca ativa nos territórios de abrangência e construir matriciamento de casos com a rede de serviços do município quando necessário. Desenvolver ações educativas e de puericultura até 2 anos de idade com avaliação do crescimento e desenvolvimento, favorecendo os diagnósticos e tratamentos precoce para uma sub ou sobre alimentação, evitando assim desvios do crescimento que possam comprometer a saúde atual e qualidade de vida futura. Também se promover o aleitamento materno e a alimentação saudável, prevenção de acidentes e medidas de prevenção e cuidado à criança em situação de violência. O Programa é desenvolvido pela AB desde a década de 70, sendo periodicamente aprimorada.

4.1.3 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O Município de São Felipe em 2021 aderiu Programa Saúde na Escola (PSE), dos Ministérios da Saúde e da Educação, instituído no ano de 2007 pelo Decreto Presidencial Nº 6.286. É um espaço privilegiado para as práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos e de doenças, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento integral e propiciando enfrentamento das vulnerabilidades da comunidade escolar que comprometem o pleno desenvolvimento nessa faixa etária. A gestão do PSE é centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis (pactuadas em Termo de Compromisso), desenvolvidas por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs), numa construção em que, tanto o planejamento quanto a execução das ações, são realizados coletivamente, a partir de análises e avaliações realizadas intersetorialmente. O GTI tem a função de programar as ações para execução, monitoramento e acompanhamento.

O PSE constitui estratégia interministerial – Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), para integração e articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo intersetorialmente as equipes de Atenção Básica e as equipes da Educação. Conforme Portaria Interministerial nº

1.055, de 25 de abril de 2017, o ciclo do Programa tem vigência de dois anos

4.1.4 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER

A política de Saúde da mulher tem como objetivo geral a promoção de saúde e prevenção de agravos, baseadas em ações de atenção integral à saúde, perpassando todas as fases biológicas da vida mulher. Uma equipe multiprofissional e transdisciplinar vinculada à rede de assistência intersetorial realiza as ações voltadas a esse grupo na AB, dentro da Estratégia Saúde da Família. A secretaria de Saúde vem desenvolvendo as ações voltadas à atenção integral à gestante de risco habitual e puérpera, detecção e controle do câncer de colo de útero e mama e planejamento familiar.

4.1.5 ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO

O acompanhamento da saúde da mulher neste período gravídico puerperal se dá com vistas a prevenir agravos, promover a saúde, estabelecer o cuidado e instalar medidas vigilância e proteção ao binômio materno-fetal. Segundo as evidências internacionais, um pré-natal pode ser realizado tanto por médicos quanto por enfermeiros obstetras ou generalistas capacitadas, esta diretriz também é recomendada pela Secretaria Municipal de Saúde dentro de seu protocolo de assistência específico. Entretanto é importante alertarmos que uma assistência integral não se faz apenas com consultas, nem apenas por médicos e enfermeiras, por mais competentes, habilidosos ou envolvidos que sejam. Pois integralidade da assistência se faz por meio de múltiplos olhares. Em outras palavras, significa o envolvimento de uma equipe multi e transdisciplinar exemplificada pela equipe mínima da Estratégia Saúde da Família incluindo agentes comunitários de saúde, auxiliares ou técnicos de enfermagem. É assim, através deste modelo que o município vem controlando os números de mortalidade materno-infantil. Para aprimorar o cuidado a Secretaria de Saúde está elaborando um Protocolo de Assistência ao Pré-natal de Baixo Risco, que será implantado em 2018. Este protocolo está sendo realizado por comissão multiprofissional e Inter setorial, tendo como diretrizes o Caderno de Atenção Básica nº 32 – Assistência ao Pré-natal de baixo risco (2012).

Outra estratégia que o município deve aderir é a Rede Cegonha (portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011), um projeto do governo federal que objetiva a reorganização da rede de assistência materno-infantil inclusive com financiamento federal para o município. Na atenção primária são realizadas consultas de pré-natal de baixo risco (risco habitual) em todas as Unidades de Saúde, que também realizam visitas domiciliares para acompanhamento da gestante, busca ativa das faltosas e acompanhamento das puérperas. As gestantes classificadas como de alto risco são encaminhadas para o ambulatório especializado, mas permanece vinculada a equipe de saúde da atenção primária para o melhor acompanhamento.

4.1.6 PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA

Os elevados índices de incidência e mortalidade por câncer do colo do útero e da mama no Brasil justificam a implantação de estratégias efetivas de controle dessas doenças que incluam ações de promoção à saúde, prevenção e detecção precoce, tratamento e de cuidados paliativos, quando esses se fizerem necessários. Portanto, é de fundamental importância a elaboração e a implementação de Políticas Públicas na Atenção Básica, enfatizando a atenção integral à saúde da mulher, que garantam ações relacionadas ao controle dos cânceres do colo do útero e da mama como o acesso à rede de serviços quantitativa e qualitativamente, capazes de suprir essas necessidades. O Câncer de colo de útero é o segundo tumor mais frequente na população feminina, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. O câncer de mama é o segundo tipo mais frequente no mundo, é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano. No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estádios avançados.

Para direcionar as ações da Secretaria de Saúde, as equipes da Atenção Primária usam o Protocolo Clínico como linha guia na realização da coleta de preventivo de colo de útero e exame clínico das mamas, e sequenciar o encaminhamento das pacientes com alterações nos exames.

A cobertura destes programas é avaliada pela secretaria de saúde através de relatório mensal, e o seguimento das pacientes com alteração nos exames é realizado pela equipe através de registros de controle da Unidade de Saúde e Sistema Ministerial, Siscolo e Sismama, que foi unificado em um sistema único denominado SISCAN WEB. Para ampliar o acesso das pacientes aos exames a Secretaria deverá realiza no mínimo 2 campanhas anuais, uma no mês de março para comemorar o Mês da Mulher, e outra em outubro com parcerias com o movimento Outubro Rosa.

4.1.7 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR

A assistência ao planejamento familiar está pautada no princípio da paternidade responsável e visa oferecer à comunidade atendida, o acesso a orientações e meios para bem planejar a família, proporcionando a atenção necessária tanto perante a opção pela gestação como pelo seu espaçamento. O Programa de Planejamento Familiar está em vigor no município e é ofertado em todas as Unidades de Saúde, bem como nos serviços de referência. A assistência à concepção inclui as orientações no campo da sexualidade, bem como das alternativas de métodos existentes para o efetivo planejamento, e encaminhamentos para especialidades se assim necessário.

4.1.8 REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno difuso, complexo, multicausal, com raízes em fatores sociais, culturais, políticos, econômicos e psicobiológicos, que envolve práticas em diferentes níveis. A violência tem trazido impacto na saúde da população, seja sobre a mortalidade, morbidade e custos para o sistema de saúde. No Brasil, a violência adquiriu um caráter epidêmico, pelo número de vítimas e pela magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz. A violência é um fenômeno complexo e apresenta múltiplos fatores causais e, portanto, implica necessariamente ações articuladas entre diversos setores e instituições do poder público e da sociedade para o seu enfrentamento.

O protocolo de atendimento às pessoas vítimas de violência doméstica e/ou sexual e outras violências devera em conjunto com outras secretarias e vai abordar todos os ciclos de vida, além de conter as orientações de acolhimento, assistência, notificação, tratamento, fluxogramas de encaminhamento e acompanhamento dos casos. Considerando que a violência possui causas multifatoriais e necessita de uma intervenção interdisciplinar para o atendimento resolutivo, o médico, o assistente social, a equipe de enfermagem, o psicólogo, o agente comunitário de saúde e outros profissionais que possuem contato direto com o usuário têm uma importância crucial na identificação, notificação e intervenção das situações de violência dentro de suas especificidades.

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei Federal nº. 8.069/1990) – resgata a cidadania da criança por meio da doutrina da proteção integral. Essa lei tornou obrigatória a notificação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra criança ou adolescente (artigos 13 e 245), e os profissionais de saúde e educação passaram a ter uma razão prática para proceder à notificação: o dever previsto em lei. Por meio da notificação, cria-se o elo entre a área da saúde e o sistema legal, delineando-se a formação da rede multiprofissional e interinstitucional da atuação fundamental nesses casos, permitindo também o dimensionamento epidemiológico da violência. Dessa forma, o profissional de saúde deve priorizar a assistência à criança/adolescente e a sua família e encaminhar para a intervenção setorial: órgãos de proteção, responsabilização e atendimento. Assim, o papel dos profissionais de saúde é de prevenir, atender e notificar. Não cabendo a esses profissionais investigar a situação de violência.

4.1.9 SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

O Programa de atenção ao adulto e idoso do município, além de incentivar a adoção de um estilo de vida saudável pela comunidade, tem como objetivo a prevenção dos principais fatores de risco à saúde nestas faixas etárias. Para tanto é realizada a captação precoce e o acompanhamento sistemático das pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), por meio de

uma rede de cuidados e profissionais de saúde capacitados. Promoção à saúde através de prevenção como a vacinação da pessoa idosa e prevenção de quedas, através de grupos (atividade física e atividade de vida diária).

4.1.10 PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES.

A doença cardiovascular representa hoje, no Brasil, a maior causa de mortes sendo o diabetes e a hipertensão arterial responsáveis por 62,1% do diagnóstico primário dos submetidos à diálise. Essas taxas tendem a crescer nos próximos anos, devido ao crescimento e envelhecimento da população e persistência de hábitos inadequados de alimentação e atividade física, além do tabagismo (MS, 2006). Estratégias e ações têm sido implementadas com intuito de reduzir as incapacidades que estas morbidades produzem, bem como medidas de rastreamento e de prevenção. Com a implantação dos programas de atendimento integral aos pacientes diabéticos e hipertensos, melhores índices de cobertura têm sido alcançados. Tem sido premissa a detecção precoce de pacientes sintomáticos e sob risco, por meio de realização de grupos, palestras, acompanhamento por exames laboratoriais periódicos de acordo com a severidade de cada caso, controle clínico-metabólico, consultas médicas, de enfermagem e de farmacêutico na orientação ao uso adequado e dispensação de medicamentos previstos em Protocolos e Portarias do MS.

4.1.11 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

O grupo etário que representa os idosos tem aumentado expressivamente nas últimas décadas. Estima-se que entre 10% a 14% da população nos países em desenvolvimento e desenvolvidos têm mais de 65 anos. Em São Felipe, segundo dados de 2010, a população acima de 60 anos representou cerca de 12% da população local. Essa transição demográfica tem gerado impacto na área da saúde, pois pacientes idoso apresentam mais doenças crônicas, o que demanda maior disponibilização de consultas; características peculiares ao envelhecimento, mesmo diferenciadas das patologias, requerem também cuidado e acompanhamento sistemático.

A Unidade de Saúde da Família é a principal referência de assistência ao idoso, onde esse representa prioridade, e as equipes de saúde desenvolvem ações diversas como: consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, visitas domiciliares, acompanhamento de acamados, dispensação e orientações sobre o uso adequado de medicamentos e insumo entre outras. Os profissionais têm trabalhado na perspectiva de atendimento individualizado e formação de grupos para estimular e aumentar a atividade física, prevenção de quedas, possibilitar convivência social, promoção do autocuidado e resgate de autoestima.

4.2 MÉDIA COMPLEXIDADE

A rede municipal de Média Complexidade ambulatorial e hospitalar conta com uma 01 unidade hospitalar geral 01 ambulância de suporte básico do SAMU,e 01 CAPS tipoI .

A gestão da saúde está sob a ótica da atenção primária e sistematicamente vem assumindo também ações na área de média complexidade do Sistema Único de Saúde. A formulação das ações de saúde compreende a responsabilidade partilhada com o Estado para as ações de média e alta complexidade que necessitam maior aporte de recursos financeiros, utilizando como base a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e o Sistema de Regulação.

Quadro 21: Quantidade aprovada por Procedimento e Ano processamento relacionada a Média Complexidade. 2018 – 2021..

Procedimento	2018	2019	2020	2021	Total
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	-	16	16
0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	-	-	-	23	23
0202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	-	-	-	6	6

0202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	-	-	-	4	4
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	1824	2038	1839	2078	7779
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	656	753	564	616	2589
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	660	602	713	929	2904
0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	768	855	718	978	3319
0202010260 DOSAGEM DE CLORETO	-	-	-	24	24
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6168	6275	6061	6576	25080
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	6292	6212	6089	6582	25175
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	7143	7258	6916	6450	27767
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	2420	2655	2532	2685	10292
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	430	422	424	378	1654
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	-	-	-	27	27
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	-	-	-	327	327
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	423	360	360	385	1528
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	662	720	720	735	2837
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	563	605	602	629	2399
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1600	1800	1856	1848	7104
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	8885	8895	7700	8122	33602
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	984	978	1021	1102	4085
0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	330	363	360	360	1413
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	-	-	-	3	3
0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	-	-	-	15	15

0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	870	995	960	1003	3828
0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	16	2	8	17	43
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	586	676	557	587	2406
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	907	1044	960	1001	3912
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3540	3878	3758	3920	15096
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3840	3906	3762	3950	15458
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4518	4686	4521	4664	18389
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	2642	2835	2654	2761	10892
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	312	824	302	378	1816
0202020070 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	413	449	383	373	1618
0202020096 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	575	666	626	605	2472
0202020142 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	332	362	360	386	1440
0202020150 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	516	494	443	488	1941
0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	392	443	403	554	1792
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	9714	9568	6987	8811	35080
0202020398 LEUCOGRAMA	233	240	274	264	1011
0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	220	256	240	243	959
0202020509 PROVA DO LACO	220	240	270	240	970
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	-	-	-	18	18
0202030075 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	108	116	31	23	278

0202030083 DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	-	-	-	39	39
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	403	393	562	445	1803
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	648	705	747	732	2832
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	444	492	419	419	1774
0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	330	381	366	389	1466
0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	838	729	927	628	3122
0202031179 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	620	600	600	614	2434
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3036	3036	1135	2392	9599
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4156	4360	3823	4246	16585
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	319	240	240	240	1039
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	344	360	247	154	1105
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	597	600	383	303	1883
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	339	360	234	185	1118
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	232	240	152	99	723
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	170	180	125	95	570
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	167	180	120	76	543

0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	528	600	402	237	1767
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	2292	2400	1576	1147	7415
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	226	240	169	125	760
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	564	600	379	267	1810
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	222	240	154	96	712
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	220	240	169	131	760
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	214	216	159	130	719
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	586	600	378	291	1855
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	460	480	321	241	1502
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	170	180	115	100	565
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	222	240	165	119	746
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	566	600	393	303	1862
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	240	240	171	131	782
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEO	171	180	116	85	552
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	179	180	140	103	602
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	704	720	441	307	2172
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	595	600	410	335	1940
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	240	240	156	150	786
0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	18	-	-	-	18
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	309	-	-	-	309

0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	66	-	-	-	66
0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	120	5	-	-	125
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	2	-	-	-	2
0205020119 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	33	-	-	-	33
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	41	-	-	-	41
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	535	464	166	364	1529
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	223	448	88	18	777
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1095	600	201	-	1896
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	1800	1400	203	77	3480
0214010040 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	-	-	-	60	60
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3357	3600	3600	3600	14157
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4180	3966	3455	3568	15169
0301030103 SAMU 192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BASICO DE VIDA TERRESTRE	-	-	567	530	1097
0301030189 SAMU 192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORET BASICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	-	-	59	7	66
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO	11128	10800	8387	8462	38777

ESPECIALIZADA					
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	16680	13440	11600	12422	54142
0301080194 ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	-	-	11	-	11
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	-	-	896	778	1674
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	-	-	11	-	11
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	-	-	30	118	148
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	-	-	7	114	121
0301080291 ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	-	-	1	3	4
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	40993	39400	16605	11089	108087
0302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	95	39	-	-	134
0302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	3750	3049	1260	1660	9719
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES	2896	2371	1100	1420	7787

SISTÊMICAS					
0302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	2886	2290	940	1320	7436
0302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUE	595	794	515	600	2504
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	10679	10215	4220	5410	30524
0303090073 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	543	45	40	40	668
0303090081 REVISÃO COM IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	252	50	40	20	362
0303090090 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	426	100	80	40	646
0303090111 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	130	100	80	40	350
0303090120 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	225	100	72	25	422
0303090146 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	250	90	70	25	435
0303090162 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	213	115	60	10	398
0303090200 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	858	425	320	60	1663
0303090219 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZAÇÃO	270	196	140	25	631

0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	111	90	70	10	281
0303090251 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA COM IMOBILIZAÇÃO	350	160	80	-	590
0303090260 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	305	220	80	15	620
0303090286 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	395	200	80	20	695
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3109	3168	3168	3161	12606
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	544	585	599	526	2254
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	37	40	19	9	105
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	89	74	47	53	263
0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	69	61	58	60	248
Total	200461	192823	140893	142297	676474

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) acessado em março de 2022.

A Central Municipal de Regulação é responsável pelo agendamento através dos sistemas VIDA, LISTA ÚNICA, SIGES e SISREG; atendimento em demanda livre de usuários com ausculta qualificada, análise e encaminhamento seguro das solicitações recebidas, conforme protocolo. Os principais sistemas de marcação utilizados são:

- **SISTEMA VIDA**: autorização de consultas e exames de média e alta complexidade ambulatoriais a serem agendados/regulados conforme pactuação, através da Prefeitura de Salvador, para as Unidades de Saúde (prestadores), cadastrados pela mesma, conforme disponibilidade de vagas e solicitação médica.

- **SISTEMA LISTA UNICA**: Sistema de Gestão Estadual, que contempla um grande elenco de especialidades, cadastrados pelo município e autorizados pelo Estado (SESAB), conforme disponibilidade de vagas e solicitação médica. São estes: CIRURGIAS ELETIVAS, MUTIRÃO DE CIRURGIAS, HOSPITAL DA MULHER, PPP DE IMAGEM (tomografias e ressonâncias), ESPECIALIDADES E CONSULTAS (Hospital Manoel Victorino – desde set/18; Hospital Roberto Santos e Hospital Irmã Dulce – desde dez/18).

- **SISREG NORDESTE III:** Sistema que permite o controle e regulação dos recursos hospitalares (Hospital Luis Argolo p/ PRE NATAL DE ALTO RISCO) e ambulatoriais especializados, conforme pactuação, através da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, conforme disponibilidade de vagas e solicitação médica.

4.3 ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Hospital Municipal Maria am[elia dos Santos e única Unidade Hospitalar que vem passndo por reforma. Atualmente a Unidade Hospitalar recebe incentivo para hospital de pequeno porte.

Desde de 2011, contamos com o Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, atendendo as necessidades da população. Com a finalidade de atender a demanda de urgências e emergências 24 horas, ofertando um atendimento individualizado e humanizado, contando com uma Ambulância de Suporte Básico, que foi qualificada pela PORTARIA Nº 539, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O atendimento realizado pelo SAMU se circunscreve à região de Santo Antônio de Jesus e municípios circunvizinhos e segue as orientações da Central de Regulação da Regional de Santo Antônio de Jesus.

4.4 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

A Secretaria de Saúde tem implantado, além da atenção básica, o programa TFD - Tratamento Fora do Domicílio. O TFD é um benefício que os usuários do SUS podem receber, garantindo uma assistência integral à saúde, incluindo o acesso a serviços assistenciais localizados em Municípios do mesmo Estado ou de Estados diferentes, quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização destes e desde que, o local indicado, possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial.

O grande agravo é o número de consultas disponíveis em cada especialidade, que na grande maioria das vezes, é insuficiente para a demanda, o que implica em uma fila de espera que pode ultrapassar vários meses, ou a não oferta por parte de alguns municípios executores de determinados procedimentos.

Pensando em uma maneira de amenizar este problema, o município contrata prestadores de serviços de saúde como clínicas, consultórios e laboratórios que disponibilizam seus serviços aos municípios pelo preço do SUS ou mediante processo licitatório. Ainda mantém atendimentos complementares em Clínicas particulares conveniadas com serviços de consultas em diversas especialidades e exames.

Quadro 22: Quantidade Aprovada por Procedimento de Ajuda de Custa e Unidade de Remuneração por Deslocamento e Ano de Processamento. 2018 – 2021.

Procedimento	2018	2019	2020	2021	Total
0803010010 AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE PACIENTE	92	88	7	-	187
0803010028 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE	1939	2040	2342	2163	8484
0803010044 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	70	56	5	-	131
0803010052 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO	1659	1680	1763	1547	6649

DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE					
0803010109 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DI	2760	2196	2196	2456	9608
0803010125 UNIDADE DE REMUNERAÇÃO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	2346	2796	2796	2629	10567
Total	8866	8856	9109	8795	35626

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) acessado em março de 2022.

4.5 REDE DE SAÚDE MENTAL

Atenção à saúde mental está organizada a partir dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) contemplando o atendimento ao usuário nos diversos momentos de seu sofrimento psíquico de forma a buscar a integralidade do cuidado. Os CAPS, obedecendo a Port. GM 336/2002, são responsáveis pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental com enfoque comunitário, territorial, com atividades de inserção social e reabilitadoras. A equipe de saúde mental realiza ações matriciais e capacitações para atenção básica buscando ampliar o olhar e os cuidados aos portadores de transtornos mentais desde suas manifestações mais precoces. O CAPS realiza atendimento somente para os residentes através de procura direta ou encaminhados pela rede municipal em suas diversas estruturas. O atendimento ao adulto é ofertado em regime eletivo. O atendimento à criança é triado e agendado nas UBS. Além dos serviços citados, é ofertado atendimento no Ambulatório de Psiquiatria, através de procura direta ou referenciada de outros serviços. Os serviços de urgência e emergência, são encaminhados para a Unidade Hospitalar, e após avaliação tanto médica quanto da equipe de referência do CAPS, são referenciados para internação psiquiátrica, quando necessário.

Quadro 23: Quantidade aprovada por Procedimento e Forma de Organização Atendimento/Acompanhamento Psicossocial. 2020-

2021.

Procedimento	2020	2021	Total
0301080194 ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11	-	11
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	896	778	1674
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11	-	11
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	30	118	148
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	7	114	121
0301080291 ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	1	3	4
Total	956	1013	1969

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)) acessado em março de 2022.

4.6 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.6.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No ano de 1993, com o processo de municipalização, os serviços de Vigilância Sanitária passaram a ser exercidos quase que exclusivamente pelo Município, com a cooperação de entes estaduais e até mesmo federais, dentro das respectivas competências. A Lei Federal de Vigilância Sanitária Nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999 veio fortalecer o processo de municipalização, firmando a competência do Município na execução das ações de Vigilância Sanitária, incumbindo a Secretaria Municipal de Saúde como integrante do SUS, definindo as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no respectivo âmbito, compreendendo, inclusive, as decorrentes de convênios celebrados com o Estado da Bahia.

A Vigilância Sanitária Municipal é responsável pela execução das ações de Vigilância Sanitária e Ambiental no Município, dentro do SUS, com o objetivo de promoção da saúde e prevenção de agravos, relativos ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde e as interações com os ambientes de trabalho e de vida. Como controle de bens de consumo, podemos mencionar a vigilância de produtos, como, medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes domissanitários, entre outros, através de ações sanitárias em estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, de registro destes produtos nos órgãos competentes (Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Serviço de Inspeção Municipal), coleta de amostras de produtos para análise laboratorial, divulgação e educação em saúde para a população e profissionais de diversos segmentos.

No que se refere a prestação de serviços, podemos mencionar a vigilância de estabelecimentos, tais como hospitais, clínicas médicas e odontológicas, consultórios, casas de repouso, creches, restaurantes, lanchonetes, estabelecimentos escolares, entre outros, através de inspeção, verificação de procedimentos, divulgação e educação em saúde para a população e equipe multiprofissional.

Dentre as ações relacionadas ao ambiente, podemos mencionar o monitoramento da água para consumo humano, o programa VIGISOLO e VIGIAR a ser implantado, o controle de zoonoses, o controle e combate a endemias, a vigilância em situações de intoxicações exógenas. Cabe à Coordenação de Vigilância Sanitária, as inspeções sanitárias, o licenciamento de estabelecimentos na área de alimentos, produtos para saúde e de interesse a saúde, estabelecimentos de saúde e de interesse a saúde, saúde do trabalhador, para verificação das condições estruturais e higiênico-sanitárias, procedimentos, produtos, coletas de amostras de alimentos e produtos. Investigação dos casos e surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a Vigilância Epidemiológica e realização de atendimentos a denúncias. E a Coordenação de Vigilância Ambiental, através de suas coordenadorias, o controle e combate do vetor transmissor de dengue e a fiscalização e licenciamento de estabelecimentos de maior risco ambiental, como ferros velhos, borracharias, pet shop, reciclagens, empresas de resíduos, entre outros. O

monitoramento da qualidade da água para consumo humano é realizado através do Programa VIGIÁGUA por meio de coletas e análise em sistemas e fontes alternativas de água. As análises são realizadas em convênio com o laboratório o Estadual.

As principais atividades desenvolvidas pela Vigilância no período de 2018 a 2021 foram realizadas as seguintes:

Quadro 24: Quantitativo de procedimentos realizados pela Vigilância em Saúde no período de 2018 a 2021.

Procedimento	2018	2019	2020	2021	Total
0102010056 ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA O SETOR REGULADO	1	5	10	-	16
0102010064 ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA	-	-	1	-	1
0102010072 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251	231	209	232	923
0102010161 EXCLUSÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM ATIVIDADES ENCERRADA	10	7	-	1	18
0102010170 INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63	39	15	114	231
0102010188 LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48	47	14	40	149
0102010196 APROVAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA	2	-	1	-	3
0102010200 INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS	1	-	-	-	1
0102010226 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	-	9	10	-	19
0102010234 RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	8	5	12	27	52
0102010242 ATENDIMENTO À	8	3	5	25	41

DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES					
0102010455 CADASTRO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	-	-	-	9	9
0102010463 INSPEÇÃO SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	7	4	1	25	37
0102010471 LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	3	3	-	3	9
0102010528 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	-	-	-	1	1
Total	402	353	278	477	1510

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS). acessado em março de 2022.

4.6.2 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica necessita implementar atividades educativas à população, como também realizar parcerias para ampliar notificações de outros agravos com ênfase nos acidentes de trabalho leves e graves, violência, pois são fundamentais para o desenvolvimento da rede de atenção. É preciso criar mecanismos para conseguir maior autonomia da equipe, como autoridade sanitária e aumento do número de fiscais de Vigilância para incrementar ações de fiscalização de sua competência, conforme pactuação. O Sistema Único de Saúde, além de incorporar o SNVE, amplia o seu conceito e, dentro da nova lógica de reorganização do sistema, prevê a descentralização das responsabilidades e integralidade da prestação de serviços. Neste contexto, as ações de Vigilância Epidemiológica passam a serem incorporadas pelo município, quando assumiu as ações do Programa de Imunização e, no ano seguinte assumiu integralmente as ações de epidemiologia.

A Vigilância Epidemiológica é responsável pelas doenças e agravos de notificação, conforme disposto na Portaria nº 105 de 2011, da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS. Pela Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), cujas ações

prioritárias são estabelecidas na Portaria Ministerial nº 687, de 30 de março de 2006 e pelo desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Nacional de Imunização e também processamento e análise dos dados epidemiológicos. Segundo a Lei 8.080/90 (19 de setembro de 1990) o conceito de Vigilância Epidemiológica é: "Um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos". Portanto os propósitos e funções da Coordenação de Vigilância Epidemiológica são: Coleta de dados; Processamento dos dados coletados; Análise e interpretação dos dados processados; Assessoria e recomendação das medidas de controle apropriadas; Promoção das ações de controle indicadas; Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e Divulgação de informações pertinentes.

As ações de Vigilância Epidemiológica são desenvolvidas de forma articulada com diversos setores. Atualmente, existem diversas fontes municipais de notificação e acompanhamento dos casos. Os exames para investigação são encaminhados ao Laboratório de Referência do Estado – LACEN-Ba.

O município possui uma coordenação de Imunização, a quem compete, coordenar as ações do Programa Nacional de Imunização no município, em todo o seu escopo; capacitação de profissionais; assessoria e apoio aos serviços; aquisição de equipamentos de refrigeração; monitoramento dos eventos adversos pós-vacinação; manutenção da rede de frio para conservação dos imunobiológicos; controle da distribuição dos insumos para os postos de vacinação; cadastro das unidades de vacinação particulares; coordenação das campanhas de vacinação.

Quadro 25: Doses aplicadas por Ano segundo Imunobiológicos. 2018 a 2021

Imuno	2018	2019	2020	2021	Total
Total	62,25	55,90	68,16	67,18	63,29

BCG	32,29	39,07	32,12	38,15	35,29
Hepatite B em crianças até 30 dias	29,15	35,10	29,47	35,19	32,10
Rotavírus Humano	80,25	67,55	69,54	80,00	74,27
Meningococo C	82,13	74,83	83,11	75,56	79,04
Hepatite B	76,80	72,19	80,79	78,52	77,03
Penta	76,80	72,19	80,79	78,52	77,03
Pneumocócica	82,45	73,18	76,49	83,33	78,79
Poliomielite	78,06	71,85	80,13	80,00	77,45
Poliomielite 4 anos	33,43	26,74	71,22	50,52	45,26
Febre Amarela	72,73	72,19	78,81	74,07	74,43
Hepatite A	78,06	75,50	83,77	80,37	79,38
Pneumocócica(1º ref)	51,72	52,65	85,43	86,67	68,40
Meningococo C (1º ref)	85,27	70,86	87,09	85,93	82,23
Poliomielite(1º ref)	43,57	46,69	74,83	54,44	54,74
Tríplice Viral D1	88,09	77,15	93,05	88,52	86,67
Tríplice Viral D2	67,08	74,83	66,89	70,74	69,82
Tetra Viral(SRC+VZ)	0,00	1,32	24,83	35,93	20,14
DTP REF (4 e 6 anos)	39,83	30,81	78,49	79,09	56,10
Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	60,50	50,33	86,75	75,93	68,06
Dupla adulto e tríplice acelular gestante	34,70	31,72	4,30	5,56	18,59
dTpa gestante	49,63	62,69	61,59	74,07	62,00

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS), acessado em março de 2022.

Além desta coordenação, são realizados o processamento eletrônico dos seguintes programas: a) Sistema de Informação

de Mortalidade – SIM; b) Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN; Vigilância Nutricional de Crianças Menores de 5 Anos – SISVAN; Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC. Além destes, cria e mantém atualizados os mapas temáticos de áreas de abrangência, áreas de risco, áreas com dados socioeconômicos e de morbidade. Elabora relatórios referentes à saúde do município como um todo e de forma desagregada, atende ao pedido interno ou e externo de informações de saúde do município.

O Núcleo de Informações em Mortalidade – NIM (composto pelas enfermeiras nas unidades básica de saúde), investiga todos os óbitos de causas mal definidas, de mulheres gestantes e em idade fértil e de crianças menores de 1 ano. Integra o Comitê Municipal de Óbito Infantil e o Comitê Municipal de Óbito Materno.

4.6.2.1 AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DA DENGUE

Embora as doenças e agravos não transmissíveis correspondam a maioria dos óbitos no município, enfrentamos um sério problema de saúde pública – a dengue. Agravo endêmico, com epidemias cíclicas e influenciadas por diversas situações que vão desde as climáticas, estruturas, operacionais e comportamentais. A Secretaria de Saúde, desenvolve ações de controle do vetor e da doença, de forma continuada, ou seja, independente do pico sazonal da doença, buscando reduzir os índices de infestação por Aedes aegypti e, consequentemente, o risco da ocorrência de epidemias. São monitoradas permanentemente situações de risco para dengue, utilizando instrumentos que detectem surtos localizados e sinalizem uma possível epidemia. Os dados das notificações dos serviços de saúde e do levantamento do índice de infestação são utilizados no monitoramento do agravo e elaboração de boletins semanais, gerando informação para ações de intervenção.

4.6.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

O processo sócio-político e técnico de desenvolvimento de ações de Saúde do Trabalhador na rede pública de serviços de saúde no Brasil foi institucionalizado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde em 1990. As

ações de Saúde do Trabalhador são fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e consideram as relações Produção-Consumo, Ambiente e Saúde como determinantes do processo saúde/doença, para a organização do cuidado da saúde dos trabalhadores. A atenção integral à saúde dos trabalhadores abrange as ações de promoção e proteção da saúde, de vigilância e de assistência incluindo a reabilitação.

A equipe de saúde do trabalhador iniciou suas atividades em janeiro de 2014 com acolhimento, e capacitação sobre ADRT-Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, também foram realizadas capacitações sobre a importância da profilaxia a pós-exposição sexual e ocupacional e foi debatida a importância do preenchimento das fichas de notificações e, a fundamental importância de se notificar os agravos que são acometidos os trabalhadores do município.

Posteriormente foi intensificado as cobranças de notificações, e acompanhamento, investigação e fechamento dos acidentes de trabalho. Quando não possível a realização do nexo causal no município encaminhamos os pacientes para o CEREST- Centro Estadual de referência em Saúde do trabalhador localizado em Santo Antônio de Jesus, onde lá é realizada consultas com Médico do Trabalho, enfermeiro do trabalho e toda equipe multiprofissional.

Além da realização de parcerias com o CTA (Serviço de Atendimento Especializado a doenças transmissíveis DST-AIDS) a fim de prevenir algumas doenças que podem acometer o paciente devido acidentes de trabalho. Onde segue abaixo a tabela as notificações em Saúde do trabalhador.

Quadro 26: Notificação de Agravos Relacionados a Saúde do trabalhador. 2018-2021.

Agravos S. Trab.	2018	2019	2020	2021	Total
Acidente Trabalho c/Exposição a Material Biológico	1	6	4	4	15
Acidente de Trabalho Grave	1	3	-	2	6
Covid19 Relacionada ao Trabalho	-	-	6	39	45
Intoxicações Exógenas	12	2	6	6	26

LER DORT	6	-	1	-	7
Total	20	11	17	51	99

Fonte: SINAN_Net-Sistema de Informações de Agravos de Notificação, acessado em março de 2022

4.7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é definida pela Política Nacional de Medicamentos como Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve desde a gestão de pedido, pelo recebimento, armazenamento, conferência e a distribuição dos medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos e materiais de ostomia das Unidades de Saúde do Município até o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos (BRASIL, 2002a, p.34).

Visando a melhoria e conservação dos medicamentos, inclusive preconizado pela política nacional de medicamentos, ainda em 2018 a Central de Abastecimento Farmácia deverá passar por modernização, com pintura, divisórias, condicionadores de ar etc.; Criação dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP, dentro das Boas Práticas de Armazenamento e Transporte; Informatização e Controle de Estoque em tempo real; Readequação da Logística de atendimento (interno e externo); estruturação da sala de armazenamento do estoque de vacinas com separação para sala de estoque, e câmaras de armazenamento de produtos termo lábeis, transformando em sala de imunização da rede. Visando a necessidade de um almoxarifado central dos materiais de utilização dos serviços de manutenção e do abastecimento da rede pública realizar a adequação de espaço e a Centralização do Almoxarifado para acomodação dos materiais de limpeza, manutenção, expediente, elétrica e hidráulica, pneus,

óleos de veículos, EPIs, higiene pessoal, baterias, pilhas, informatizando através do sistema informatizado. Realizar controle de estoque e distribuição mediante Kits para as Unidades de Saúde e setores administrativo e dos setores internos.

Setor ligado aos setores de Vigilância Epidemiológica e a Coordenação da Assistência Básica em função dos Medicamentos Estratégicos e Excepcionais da Assistência Farmacêutica. Passar informações aos dispensadores nas unidades de saúde fundamentadas na farmacovigilância e quanto ao uso racional dos medicamentos. seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e inventário; distribuição; Supervisão. O quadro de pessoal é composto apenas pelos farmacêuticos para atender todos os serviços atribuídos a Assistência Farmacêutica, incluídos as UBS, CAPS e Laboratório de Análises clínica Municipal.

A Assistência Farmacêutica conta com uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situada na secretaria de saúde do município.

Os medicamentos fornecidos são aqueles definidos como essenciais, os quais são considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população, tais como anti-hipertensivos, hipoglicemiantes orais, insulina, contraceptivos orais e injetáveis, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e anti- inflamatórios, como também para atender os de tabagismo, saúde mental, vitaminas, insumos e componente especializado.

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), serviço que visa o atendimento de pacientes que sofrem de transtornos mentais e psicológicos. No CAPS são dispensados os medicamentos do elenco de Saúde mental, discriminados pela CIB 49 de 2015, no qual apresenta a lista de medicamentos pactuados pela Assistência Farmacêutica Municipal, Estadual, sendo que esta dispensação é realizada mediante a apresentação de receita ou notificação de receita, quando o caso, pois se trata de medicamentos de controle especial. Em alguns casos, pacientes necessitam fazer uso de medicamentos que estão inclusos no elenco estadual do componente especializado da assistência farmacêutica, sendo estes fornecidos pelo Núcleo Regional de Saúde

(NRS), , através de cadastro seguindo protocolos, realizado na Secretaria de Saúde pelos farmacêuticos.

5 GESTÃO DA SAÚDE

O sistema saúde do município de, não diferente do Sistema Nacional, atravessa atualmente um período de mudanças e transformações para o seu aperfeiçoamento. Para tanto, impõe-se a necessidade de repensar os mecanismos de gestão e de produção do cuidado em saúde, que hoje estão postos. As diretrizes do Ministério e da Secretaria de Estado da Saúde que apontam para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, requerem investimento importante em diferentes áreas e a Secretaria Municipal de Saúde tem envidado esforços para a construção das ações e processos de trabalho na lógica da articulação em redes.

O projeto de governo da atual gestão tem o usuário como centro da atenção em saúde e a educação permanente como eixo estruturante da gestão. Dessa forma, propõe ao longo de 4 anos, levar a saúde mais perto da população, por meio da implementação das Redes de Atenção à Saúde, organizando-as em todo município, reduzindo o tempo de resposta ao atendimento das necessidades de saúde e aumentando a resolubilidade dos serviços prestados. Para isto é necessário articular as informações produzidas pelas diferentes coordenações para sua utilização oportuna no planejamento, monitoramento e avaliação descentralizado e integrado das Unidades Assistenciais; otimizar o Sistema de Informação enquanto ferramenta de gestão (Descentralização das Informações por território).

O processo de descentralização passa também pela participação da equipe gestoras e dos técnicos nas reuniões de Comissão Intergestores Regional e das Câmaras Técnicas da Bipartite Estadual.

O Sistema Municipal de Saúde do município de São Felipe é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, integra a estrutura administrativa da prefeitura com o objetivo de planejar, programar controlar e avaliar as atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde que foram formuladas no nível local e pelas esferas de gestão superior que estabelece responsabilidades

sanitárias e prioridades a serem assumidas pelos municípios tendo como eixo orientador CF de 1988 e Leis Orgânicas (Lei 8.080/90 e a 8.142/90), Lei Orgânica do Município

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

O município utiliza os instrumentos de planejamento conforme a Portaria Ministerial nº 3332, de 28 de dezembro de 2006 e recentemente o Decreto nº 7.508/2011 e a Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012 inserem o planejamento da Saúde na centralidade da agenda da gestão. Sendo este um processo ascendente e integrado, do nível local até o federal pactuado pelo Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde/COAP, com seus respectivos conselhos de Saúde, Conferência Municipal de Saúde compatibilizando-se as necessidades das políticas de Saúde com a disponibilidade de recursos financeiros e o estabelecimento de metas de Saúde. Com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS e implementação do COAP, a Comissão Intergestora Tripartite/CIT, na sua primeira Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de fevereiro de 2013, pactuou premissas que nortearam a seleção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, a saber:

I. Harmonizar o processo de construção dos instrumentos de planejamento e a pactuação de indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde;
II. Manter vinculação com as diretrizes do Plano Nacional de Saúde (PNS), onde houver aplicabilidade, de modo a refletir a implantação das políticas prioritária respeitada o § 4o do art. 30 da LC n° 141/12;
III. Estabelecer rol único de indicadores para atuação nacional, classificados em universais e específicos;
IV. Compor-se por indicadores universais que expressem o acesso e a qualidade da organização em redes, além de considerar os indicadores epidemiológicos de abrangência nacional e desempenho do sistema;
V. Compor-se por indicadores específicos que expressem as características epidemiológicas locais e de organização do sistema.

VI. Buscar a redução do número de indicadores com base nas premissas dos itens IV e V;
VII. Respeitar a autonomia do ente federado com relação a inclusão de outros indicadores observadas as especificidades locais e as diretrizes nacionais.

Este Plano Municipal de Saúde tem vigência 2022 – 2025 e tem seu detalhamento e acompanhamento pelas Programações Anuais de Saúde, atualizações pelas Conferências de Saúde, relatórios quadrimestrais e dos Relatórios Anuais de Gestão. Foram utilizados também os demais instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias (obras e equipamentos e custeios) e a Lei Orçamentária Anual (previsão de receitas e despesas do ano seguinte) e as propostas da Conferência Municipal de Saúde. Além desses instrumentos formais são desenvolvidos processos de planejamento setoriais específicos para determinados programas de atenção à saúde. A descentralização das ações de planejamento deve atingir a base da rede de atenção à saúde. Já existe um avançado processo de construção da gestão local da saúde com a utilização de alguns dados desconcentrados com definição de prioridade e atuação diferenciadas de acordo com a realidade local.

Os indicadores para avaliação do impacto das ações na saúde da população são os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e são acompanhados pela equipe de gestão composta por diretores, gerentes, coordenadores, assessores e técnicos das respectivas áreas. O resultado dessas avaliações e propostas para intervenção compõe a programação anual de saúde correspondente.

Assim o Sistema de Regulação da atenção compete à regulação do sistema e da assistência, a avaliação e o controle sistematizados em todos os níveis de atenção, incluindo a elaboração de fluxos de acesso, a avaliação da execução da atenção, a apuração da resolubilidade do sistema, a programação das ações assistenciais em todos os serviços ofertantes ao SUS, o controle do teto financeiro do município, disponível para a área da assistência e as ações de auditoria quando as demais ações apontarem

não conformidades. O monitoramento do sistema de saúde, por sua vez, impacta diretamente sobre a qualidade dos serviços executados, atesta a eficiência dos fluxos de acesso implantados e produz um feedback imediato acerca da otimização do recurso financeiro aplicado.

O processo de construção da regulação da assistência à saúde teve implementação a partir da constituição de equipes técnicas com atuação intersetorial, compostas por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, odontólogos, fonoaudiólogos e assistentes técnico-administrativos e possibilitou avanços na garantia do atendimento ao usuário nos diversos pontos de atenção à saúde de forma oportuna e qualificada. Na Central de Regulação Eletiva foram implementadas diversas rotinas de acesso qualificado e regulado a especialidades e exames de média complexidade, como por exemplo: fisioterapia, pediatria, ortopedia e exames de USG, ECG e outros. Com isto as especialidades que anteriormente possuíam filas de espera atualmente são agendadas de acordo com a necessidade do usuário e em tempo oportuno.

Ressalta-se ainda que com esta metodologia os profissionais envolvidos no atendimento utilizam-se de protocolos clínicos, de forma a garantir que o usuário chegue aos outros pontos da atenção à saúde de forma qualificada com a conta referência para o solicitante garantindo assim a integralidade do cuidado.

5.2 FINANCIAMENTO

O financiamento para o Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estados e Municípios. O Fundo de Saúde está previsto na Constituição Federal Artigos 34, 35,156,160,167 e 198 e Emenda Constituição nº 29/2000. Para acompanhamento da gestão financeira foi criado pelo Ministério da Saúde o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS que demonstra a despesa por categoria (corrente e capital), o investimento dos três níveis de governo, União, Estado e Município na Saúde, o percentual do investimento do município de acordo com a EC29 e os valores arcados anualmente. A Portaria nº 3.992, de 28/12/2017 trata do financiamento e da transferência dos recursos

federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007.

Desde o advento da Portaria nº 204/2007, os blocos de financiamento sempre se caracterizaram por serem blocos financeiros, tendo uma conta corrente vinculada a cada um dos 5 blocos de custeio, exceto o Bloco de Investimento, que se caracterizava por ter contas correntes vinculadas a cada projeto, o que poderia ser confundido com convênios.

A característica orçamentária sempre esteve presente nos grandes grupos de funcionais programáticas que marcavam cada um dos blocos de custeio: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do SUS.

Essa Portaria trouxe expressivas mudanças, entre elas:

A forma de transferência dos recursos financeiros para custeio e investimento, uma vez que os recursos para custeio serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de custeio e os recursos para investimentos ainda não contemplados com repasse serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de investimento;

A junção dos antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco, mantendo-se grupos de ações dentro do Bloco de Custeio. Esses grupos de ações deverão refletir a vinculação, ao final de cada exercício, do que foi definido em cada programa de trabalho do Orçamento Geral da União e que deu origem ao repasse do recurso, bem como o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes subnacionais.

As vinculações orçamentárias, como não poderiam deixar de ser, continuam exatamente como sempre foram e devem refletir as ações pactuadas de governo. A referida Portaria separa definitivamente, de forma inequívoca, o fluxo orçamentário do fluxo financeiro.

Essa separação fortalece os instrumentos de planejamento e de orçamento, flexibilizando o fluxo financeiro, permitindo ao gestor gerenciar e aplicar adequadamente os recursos nas ações pactuadas e programadas.

E o mais importante: sempre mantendo a lógica do orçamento público. Isto é, divulgar para a sociedade o que vai fazer - peça orçamentária - e mostrar o que fez - execução orçamentária/financeira refletidas no relatório de gestão.

As despesas referentes aos recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, bem como em qualquer outro tipo de transferência, devem ser efetuadas segundo as exigências legais requeridas a quaisquer outras despesas da Administração Pública (processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento), mantendo a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período mínimo legal exigido.

Os saldos financeiros das contas correntes vinculadas aos recursos federais transferidos em datas anteriores à vigência da Portaria nº 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde poderão ser transferidos para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, observando-se sempre:

• a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

• o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos que regulamentaram o repasse à época do ingresso dos recursos no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá ser encaminhada para o Ministério da Saúde, por meio do Relatório de Gestão, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação.

A regulamentação do Relatório de Gestão encontra-se na Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo e do disposto no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, sempre que constatadas irregularidades, os órgãos e entidades finalísticos responsáveis pela gestão técnica das políticas de saúde e os órgãos responsáveis pelo monitoramento, regulação, controle e avaliação dessas políticas devem indicar a realização de auditoria e fiscalização específica pelo componente federal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) que, sempre que possível, deverá atuar de maneira integrada com os demais componentes.

O financiamento deverá apoiar iniciativas de fortalecimento da gestão, sendo composto pelos seguintes sub-blocos: Regulação, controle, avaliação e auditoria, Planejamento e orçamento, Programação, Regionalização, Gestão do trabalho, Educação em saúde e Incentivo à implementação de políticas específicas. O financiamento para investimento em Rede de Serviços de saúde, destina-se, exclusivamente, às despesas de capital.

5.3 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

O Conselho reúne-se mensalmente em reuniões ordinárias tendo como responsabilidade discutir as questões de saúde no município, avaliar os gastos em saúde e a qualidade da assistência prestada. Para organização das pautas e outros encaminhamentos são realizadas reuniões prévias com a secretária administrativa, comissão executiva e a comissão de avaliação e acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde. Além da estrutura oficial do Conselho Municipal de Saúde está em desenvolvimento o processo de participação popular tem contribuições efetivas através dos Conselhos municipais e locais de saúde.

5.4 GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Como em diferentes áreas de atuação da Secretaria de Saúde existe a necessidade de diminuir o déficit de recursos humanos, a contratação de profissionais deve ocorrer preferencialmente por concurso público, desta forma, reduzindo a rotatividade profissional e melhorando a qualificação das equipes de trabalho. O Processo de trabalho em saúde tem como finalidade a prestação, com qualidade, do cuidado à população. Dentre os elementos que compõem o processo de trabalho em saúde, o trabalhador pode ser considerado como um dos principais. Esse sujeito deve estar consciente de sua prática para, coletivamente, propor intervenções que possibilitem o desenvolvimento de estratégias de suporte a própria equipe de saúde do SUS, de modo a considerar seu processo de trabalho, a organização e as condições de trabalho e a situação de saúde, criando espaços que permitam intervenções e melhorias no ambiente e das relações de trabalho. A equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde optou por um modelo de gestão ampliada e colegiada com vistas a fortalecer a interação e articulação da rede de atenção básica, especializada e estreitar o vínculo da Secretaria de Saúde com as secretarias municipais e outras instituições que compõem o SUS.

Em relação à gestão do trabalho a SMS apresenta um quadro composto por servidores efetivos (municipais, estaduais), cargos comissionados, servidores com contrato temporário.

Quadro 27: Profissionais a serviço ao SUS por Tipo de Vínculo Empregatício.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	4	44	50

1, 203-8)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	5	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	3	0	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	22	11	25	49	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	3	0	5	4	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/08/2022.

Com os vínculos apontados nos quadros acima, o SUS municipal (Administração Pública) contava com 105 postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação sendo 95,23% dos trabalhadores envolvidos com vínculo empregatício estatutário e empregos públicos e 4,76% por bolsistas (se enquadram nas profissionais médicos do programa Mais Médicos), conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Eram 85 postos de trabalho ocupados, por contrato temporário e cargos em comissão, sendo que 54,21% por profissionais de nível superior e 45,79% de nível médio. Em relação aos postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação por estabelecimentos privados, 100% são profissionais de nível superior. Já os postos de trabalho ocupados, por contrato temporário e cargos em comissão são 66,66% de nível superior e 33,3% de nível médio.

Já a Educação Permanente é compreendida como uma proposta de ação capaz de contribuir para a necessária transformação dos processos formativos e das práticas pedagógicas e de saúde, englobando também a organização dos serviços. Constituindo-se num trabalho articulado entre o sistema de saúde, em suas esferas de gestão, e as instituições formadoras, com vistas à identificação de problemas cotidianos e à construção de soluções.

As capacitações são estruturadas a partir da problematização dos processos de trabalho nos diversos setores de saúde do município, através do levantamento das necessidades e/ou solicitação dos setores ao qual será realizada avaliação de Reação e Eficácia.

É relevante salientar que as temáticas abordadas serão a partir das linhas de cuidado, sendo que um determinado tema pode abordar outros que também sejam importantes, além disso, os profissionais encaminharão relatórios de atividades realizadas em suas respectivas unidades, voltadas para EP para que as mesmas possam ser contempladas no relatório quadrimestral obtendo assim o controle de todas as ações.

O Núcleo de Educação Permanente - NEP tem como objeto de transformação o processo de trabalho, orientado para a

melhoria da qualidade dos serviços e para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde. Parte, portanto, da reflexão sobre o que está acontecendo no serviço e sobre o que precisa ser aperfeiçoado no município.

5.5 INFORMAÇÃO EM SAÚDE

As ações de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde são implementadas tanto pelo acompanhamento de indicadores oficiais e pactos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, quanto por indicadores que acompanham a reorganização de processos de trabalho internos, priorizados no município no Programa de Modernização da Gestão Pública. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar no decorrer da gestão um Programa De Modernização da Gestão Pública considerando como instrumentos oficiais de melhoria da gestão projetos como; Desenvolvimento Gerencial, Gestão Matricial de Receitas; Gestão Matricial de Despesas; Reestruturação Operacional de Procedimentos e Reestruturação Operacional de Procedimentos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal.

A estrutura da rede de informática nas unidades básica de saúde deverá ser composta além dos outros serviços municipais de saúde e setores administrativos. Ações de suporte técnico são realizadas através de serviço de assistência técnica de informática e deverão ser estendidos na implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). A rede de comunicação de dados dos serviços de saúde devem fazer a adesão ao Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde.

5.6 OUVIDORIA

A Ouvidoria SUS é um mecanismo de escuta entre o cidadão usuário dos serviços do SUS e a gestão. Através da Ouvidoria SUS os usuários registram pessoalmente, pelo telefone ou pela internet suas manifestações de reclamação, denúncia, elogios e sugestões com relação aos serviços e sistemas de saúde implantados no Município.

O Sistema OUVIDORSUS é um sistema informatizado elaborado pelo Departamento de Ouvidoria Geral do SUS - DOGES e DATASUS e desenvolvido para atender as Ouvidorias do SUS. Este é regulamentado pela portaria nº 8 de 25/05/2007 e tem

como funcionalidades: Disseminação de informações; Registro; Encaminhamento; Geração de relatórios e acesso pela internet.

5.7 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna contribui para que a organização atinja seus objetivos através de uma abordagem sistemática, detalhista e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos processos e o gerenciamento dos riscos institucionais.

A auditoria interna gera planos de ação para a correção dos desvios, proporciona oportunidade para que os gestores e responsáveis dos departamentos melhorem seus processos junto com as equipes de trabalho. Ressalta-se quanto ao corpo dos componentes da auditoria interna no município.

5.7 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VII Conferência Municipal de Saúde teve como objetivos de: I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990; II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade; IV - Avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

6 DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO DOS INDICADORES DO SISPACTO/ PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA NO MUNICÍPIO

Indicador	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Análise
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES	%	100	100	100	100	+

DE ATENÇÃO BÁSICA.						
COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	92,21	93,9	49,62	61,98	-
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL	%	75,01	77,86	77,63	100	+
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	RAZÃO	0,84	0,63	0,28	0,45	-
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	RAZÃO	0,06	0.05	0,02	0,11	+
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	%	47,1	44,4	46,4	47,5	-
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	%	19,6	15,9	18,3	19,6	-
NUMERO DE OBITOS	N.Absoluto	0	0	0	0	+

MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.						
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	N.Absoluto	3	2	4	2	+
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	N.Absoluto	0	0	0	2	-
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	%	0	0	0	0	+
PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	%	77,9	83,3	75,4	87,1	+
PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	%	0	100	0	0	+
PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS	%	100	90,91	100	100	+

RELACIONADOS AO TRABALHO						
NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	N.Absoluto	0	0	0	0	+
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	%	0	0	0	0	+
PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	%	-	82,62	58,62	83,85	_
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	N.Absoluto	26	21	22	40	-

Fonte: SARGSUS, acessado em 03/2018.

Análise dos Indicadores

Para o ano de 2021 foram excluídos pelo Ministério da Saúde Indicador 20 - Percentual de municípios que realizam no

mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano e o Indicador 22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. Já o Estado da Bahia não Pactua o Indicador 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados, Indicador 7 - Número de Casos Autóctones de Malária, Indicador 21-Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. Tendo como reflexo da pandemia sobre o resultado destes indicadores, dos dezoito indicadores aplicáveis cabe salientar que onze tiveram as metas alcançadas na análise entre o período de 2018 a 2021.

7 PROBLEMAS DE ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIORIZADOS COM BASE NA ANÁLISE SITUACIONAL

– Problemas redutíveis por medidas de controle e intervenção comunitária ou de atenção básica:

- Elevada prevalência de *diabetes mellitus* em adultos e idosos;
- Elevada prevalência de *hipertensão arterial sistêmica* em adultos e idosos;
- Elevada incidência de *neoplasias* relacionadas à saúde da mulher;
- Elevada prevalência de *doenças infecciosas intestinais* na população em geral;
- Subnotificação das *doenças sexualmente transmissíveis* na população adulta com vida sexual ativa;
- Subregistro do quantitativo de acamados, usuários dependentes de suporte de oxigênio e em cuidados paliativos.

– Problemas redutíveis por medidas de controle e intervenção em serviços de referência ou de atenção especializada em nível ambulatorial e hospitalar:

- Elevada incidência de *pneumonia* [bacteriana e viral] em populações de maior vulnerabilidade;

- Elevada prevalência de *transtornos mentais* de diversas ordens na população em geral;
- Elevada incidência de *neoplasias* relacionadas à saúde da mulher;
- Elevada incidência de *câncer de próstata* na população masculina;
- Elevada prevalência de *asma* e *rinite* em populações susceptíveis;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por *infarto agudo do miocárdio* na população adulta e idosa;
- Elevada prevalência de *insuficiência cardíaca congestiva* na população adulta e idosa;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por *acidente vascular cerebral* na população adulta e idosa;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por veias varicosas das extremidades inferiores;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por hérnia inguinal e outras hérnias;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por coletitíase e colecistite;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por leimioma do útero;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por neoplasias malignas do tecido mesotelial e tecidos moles;
- Elevado número de óbitos por neoplasias malignas tendo como causas principais as doenças do aparelho digestivo;
- Elevado número de óbitos por neoplasias malignas tendo como causa o tabagismo;
- Elevado número de óbitos por agressões;
- Elevado percentual de óbitos registrados como sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais.
-

– Problemas redutíveis por medidas de controle ou intervenção intersetoriais:

- Elevada ocorrência de problemas de saúde decorrentes do *uso/abuso do álcool e outras drogas* na população de maior vulnerabilidade;
- Elevada ocorrência de *gravidez na adolescência* na população de maior vulnerabilidade;
- Elevada ocorrência de internações hospitalares por quedas nas faixas etárias dos adolescentes quanto na população idosa;
- Elevado quantitativo de animais em situação de rua, principalmente, nas áreas adscritas na população de maior vulnerabilidade.

Em relação aos problemas do sistema e dos serviços de saúde priorizados com base na análise situacional:

– Problemas da *gestão* e do *financiamento* do sistema municipal de saúde:

- Insuficiente gerenciamento da frota de veículos pelo sistema municipal de saúde;
- Déficit do aporte financeiro para atender as demandas da MAC;

–Problemas da *organização* e *infra-estrutura* do sistema e dos serviços de saúde:

- Inexistência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos nas unidades de saúde;
- Inexistência de uma rede informatizada e interligada nos serviços de saúde;
- Déficit de serviços de média e alta complexidade no sistema municipal de saúde.
- Inexistência de Conselhos Locais de Saúde;
- Desatualização do plano de carreira, cargo e salários aos profissionais de saúde;

- Inexistência do monitoramento da efetivação das propostas aprovadas na Conferências de Saúde;
- Incipiente monitoramento das ações programadas de acordo com os ajustes, tetos previstos na nova Programação Pactuada e Integrada;
- Incipiente mecanismo de controle e de fluxograma de transporte da SMS;
- Ausência da utilização do programa HORUS nas unidades de saúde;

– Problemas da *prestação de serviços* de saúde:

- Insuficiente articulação das ações de atenção básica e vigilância em saúde;
- Insuficiente articulação das ações de matriciamento do CAPS com atenção básica;
- Baixa efetividade do sistema municipal de referência e contra referência;
- Incipiente realização das ações de divulgação e mobilização da sociedade por parte do CMS;
- Inexistência de serviços especializados em odontologia;
- Ausência de utilização de receitas digitalizadas.

8 PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Seguem abaixo os compromissos firmados no PPA 2022-2025 relacionados com o Setor da Saúde que servirão de parâmetro, conjuntamente com a priorização dos problemas, para a construção da Matriz de Intervenção.

9

9 Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1.1 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância Epidemiológica aprovado na PROGVS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância	72,50	20	Proporção	80,00	Proporção	80,0	80,00	80,0	80,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância Sanitária aprovado na PROGVS

OBJETIVO Nº 1.3 - Elaborar e operacionalizar anualmente a Programação de Ação de Vigilância A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora aprovado na PROGVS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância Sanitária	67,50	20	Proporção	80,00	Proporção	80,0	80,00	80,0	80,00

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Elaborar e operacionalizar anualmente cerca de 80% das ações do quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde	Proporção de ações elaboradas e operacionalizadas de acordo com o quantitativo programado da Programação de Ação de Vigilância a Saúde	72,00	20	Proporção	80,00	Proporção	80,0	80,00	80,0	80,00

DIRETRIZ Nº 2 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 2.1 - Contemplar ações que possibilitem melhorar a capacidade de gestão municipal qualificando as ações para o uso racional e eficiente dos recursos, sistematização, monitoramento e fiscalização das ações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Ampliar em 40% a capacidade da gestão municipal de qualificar ações para o uso racional e eficiente dos recursos, instituindo o planejamento, sistematização,	Proporção de ações para o uso racional e eficiente dos recursos,instituindo o planejamento, sistematização,	13,75	20	Proporção	40,00	Proporção	10,0	20,00	30,0	40,00

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer os mecanismos de desprecarização e valorização do trabalho na saúde, considerando a preservação dos direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as necessidades do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.2.1	Reduzir em 30% a desprecarização do trabalho na saúde, assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para as	Proporção de ações a fim de reduzir a desprecarização do trabalho na saúde,assegurando ambientes de trabalho saudáveis e políticas e programas de formação profissional e educação permanente em saúde e ordenados para	18,00	202	Proporção	30,00	Proporção	15,00	20,00	25,00	30,00

OBJETIVO Nº 2.3 - Estabelecer mecanismos permanentes de controle social e escuta da população, fortalecendo instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia, transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos e ouvidorias

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliaçãoda meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.3.1	Fortalecer em 40 % as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantiade transparência e participação cidadã exercitados em espaços como as conferências, conselhos	Percentual de mecanismos permanentes de controle social e escuta da população	27,25	20	Percentual	40,00	Percentual	10,0	20,00	30,0	40,00

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar e ampliar o acesso à assistência farmacêutica, estimulando o uso racional de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Implementar as atividades relacionadas à reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar em 40% o acesso dos	Proporção de atividades implementadas com o intuito de reorientação da Assistência Farmacêutica Básica, com o propósito de ampliar o acesso dos	31,25	20	Proporção	40,00	Proporção	10,0	20,00	30,0	40,00

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 4.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso e da resolutividade da Atenção Básica como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1	Ampliar em 20% o acesso e a resolutividade da Atenção Básica como eixo	Proporção de serviços realizados pela Atenção Básica como eixo	14,	2	Proporçã	20,00	Proporçã	5,	10,	15	20,

OBJETIVO Nº 4.2 - Garantir do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento e em tempo adequado da política de atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.2.1	Ampliar em 20% o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.	Proporção de serviços de atenção especializada prestados com qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimentodas necessidades de saúde	12,00	2021	Proporção	20,00	Proporção	5,00	10,00	15,0	20,00

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecer a rede de atenção à saúde, tanto do ponto de vista d de cuidado, aos diversos ciclos de vida assim como fluxos estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado atenção básica. e uma atenção especial às linhas os comunicacionais e relações e orientação da rede a partir da

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.3.1	Fortalecer a rede de atenção à saúde ampliando em 30% os fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenaçãodo cuidado e orientação da rede a partir da atenção básica	Percentual de fluxos comunicacionais e regulatórios conforme as relações estabelecidas nos mecanismos de coordenação do cuidado eorientação da rede a partir da atenção básica ampliados	17,75	2021	Percentual	30,00	Percentual	15,00	20,00	25,00	35,00

DIRETRIZ Nº 5 - Expansão e melhoria da infraestrutura administrativa e dos serviços de saúde do SUS - São Felipe

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar a rede de atenção a Saúde do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade deMedida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Ampliar a rede de atenção a Saúde do município em 25% com a reestruturação física e reaparelhamento das unidades de saúde	Percentual de unidades de saúde com reestruturação físicae reaparelhamento realizados	12,00	2021	Percentual	25,00	Percentual	10,00	15,00	20,00	25,00

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todos os indicadores pactuados serão apurados e avaliados anualmente e seus resultados comporão o Relatório Anual de Gestão, a ser enviado ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº. 141/2012. Estes resultados são serão acompanhados no Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório Anual de Gestão – SARGSUS. Este indicadores, também, foram selecionados para acompanhamento nas audiências quadrimestrais atendendo também a Lei Complementar nº. 141/2012.

O acompanhamento e avaliação do Plano deverá ser realizada por meio de reuniões ampliadas com todas diretorias, gerentes, coordenadores e assessores e controle social. O instrumento para avaliação será a programação anual de saúde e as respectivas ações pactuadas para o alcance dos objetivos propostos. A realização das audiências públicas apresentará os dados quantitativos e financeiros quadrimestralmente. O Relatório Anual de Gestão apresentará a consolidação dos dados e análise dos resultados alcançados.

A organização de ações de monitoramento e avaliação nos serviços de saúde vem sendo implementada a partir do estabelecimento de indicadores de saúde e de compromissos estabelecidos neste documento. O acompanhamento e avaliação de processos de trabalho são desenvolvidos conforme programação dentro das diretorias e coordenações tendo objetivos específicos de modo a identificar desvios e possibilitar correções/intervenções.

A avaliação de resultados é feita dentro do que é estabelecido nos programas de atenção à saúde e principalmente a partir dos indicadores de saúde pactuados anualmente conforme portarias ministeriais e orientações da Secretaria Estadual de Saúde. A prática da avaliação e monitoramento no Sistema Único de Saúde municipal vem sendo aperfeiçoada dentro da rotina dos serviços de forma sistemática incorporando conhecimento pré-existente, adequando programas às particularidades locais para se tornar efetivo instrumento de planejamento das ações de saúde e proporcionando melhor utilização dos recursos financeiros e o controle social

11 CONSIDERAÇOES GERAIS

De modo a atender as prerrogativas do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde (ASPS), de acordo com a Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, propõe-se elaborar este instrumento de planejamento permitindo gerenciar e aplicar os recursos nas ações pactuadas e programadas. A análise da prestação de contas, ao final do exercício financeiro avaliará a vinculação dos recursos, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados.

A análise de viabilidade técnica, política e financeira das ações estratégias foi realizada durante todo o processo de elaboração do Plano e levou em consideração os projetos e programas do PPA referente a saúde. Há o compromisso assumido pelo gestor em operacionalizá-lo, de acordo com a definição das prioridades, linhas de ação, compromissos, objetivos, ações estratégicas, metas e resultados esperados.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Pactuação das diretrizes, objetivos e indicadores 2017-2021 (SISPACTO) Manual de orientação. Disponível em: http://aplicacao.saude.gov.br/sispacto/faces/login.jsf;jsessionid=S2Ez- ZepwHBEO2pq6-WrzAkN. Acesso em: 20 nov. 2021.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2406&Item id=729. Acesso em: 22 nov. 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/sao-felipe/panorama. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Le i Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990. Brasília: 1990. Disponível em: Acesso em 29 nov. 2021.

BRASIL. Lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 31 de dezembro de 1990. Brasília: 1990. Disponível em: Acesso em 29 nov. 2021.

CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA.
Cartilha de Orientação para Transição da Gestão Municipal da Saúde 2016. – Salvador: 2016. 34 f.: il.

DOLOR, A. L. T. Atendimento pré-hospitalar: histórico da inserção do enfermeiro e os desafios ético-legais. 2008. 118 f. Dissertação (Mestrado em enfermagem), Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

BRASIL. Portaria Nº 362, de 25 de abril de 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/informe362.p df. Acesso em: 02 mar. 2022.